



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
SEXTA-FEIRA
28 DE AGOSTO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
4.023

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	6
SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	12
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO	13
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	18
SECRETARIA DE SAÚDE	18
SECRETARIA DE TURISMO	19
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	23
FUNDAÇÃO CULTURAL	24
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	27

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.980, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Altera o Decreto nº 1.901, de 3 de junho de 2020, que institui o Comitê Municipal de Prevenção, Controle e Combate aos Incêndios Florestais e Urbanos no âmbito do Município de Palmas, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.901, de 3 de junho de 2020, que institui o Comitê Municipal de Prevenção, Controle e Combate aos Incêndios Florestais e Urbanos no âmbito do Município de Palmas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O Comitê Prevencindios de Palmas é composto por representantes dos órgãos e entidades, designados por ato do Chefe do Executivo, conforme especificado a seguir:

II - Guarda Metropolitana de Palmas;

III - Secretaria Municipal de Turismo;

IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana;

V - Secretaria Municipal de Educação;

VI - Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Secretaria Municipal de Comunicação;

VIII - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;

IX - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal;

X - a convite:

a) 1 (um) de sindicatos rurais;

b) 1 (um) de instituições de ensino superior;

c) 1 (um) da Câmara Municipal de Palmas;

d) 1 (um) de empresas concessionárias de serviços públicos;

e) 1 (um) de empresas de outros setores privados;

f) 1 (um) de organizações da sociedade civil.

Art. 4º

§ 1º O Comitê será presidido pelo gestor da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, o qual nas ausências ou impedimentos será substituído pelo Comandante-Geral da Guarda Metropolitana de Palmas.

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Isac Braz da Cunha
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

ATO Nº 1.014 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada DEBORA VITÓRIA MENDONÇA, no cargo de Gerente de Proteção de Dados Pessoais - DAS-5, na Controladoria-Geral do Município, a partir de 31 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.032, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, conforme especifica:

I - LUCIANO MOREIRA DE SOUSA, a partir de 27 de agosto de 2026;

II - FABIANA DE MORAES DE LIMA, a partir de 31 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.033, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 984-NM, de 24 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.019, de 24 de agosto de 2026, a parte quanto ao nome, onde se lê: MARCIO LEONAN DA SILVA ALMEIDA; leia-se: MARCIO LEONAM DA SILVA ALMEIDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.034, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Documento e-Palmas nº 00000.9.381610/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, BRENDA VITÓRIA DE SOUSA MENESES do cargo de Gerente de Comando, Fiscalização e Monitoramento - DAS-5, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 27 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.035, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada MAIRA BOGO BRUNO do cargo de Gerente de Proteção de Dados Pessoais - DAS-5, da Controladoria-Geral do Município, a partir de 31 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 050/GMP/GAB/PREF, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, de 18º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18º de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 ABRIL DE 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente dos Contratos nº 065/2026 e 066/2026, vinculados ao Processo/NUP: 00000.0.046366/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e as empresas respectivamente: PUJANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.450.180/0001-00 e empresa VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.583.777/0001-48, referentes à aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) para o as necessidades operacionais da Superintendência da Defesa Civil Municipal, para o exercício de 2026, órgão subordinado da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

UNIDADE	GESTORA SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Emandes dos Santos Oliveira	227421
SUPLENTE	Vanderleia Vasconcelos dos Santos Duarte	1118021

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente dos Contratos nº 065/2026 e 066/2026, vinculados ao Processo/NUP: 00000.0.046366/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e as empresas respectivamente: PUJANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.450.180/0001-00 e empresa VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.583.777/0001-48, referentes à aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) para o as necessidades operacionais da Superintendência da Defesa Civil Municipal, para o exercício de 2026, órgão subordinado da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

UNIDADE	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito	
GESTORA		
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Bento Barbosa Passos	2682-1
SUPLENTE	Pedro Ângelo Alves de Sena Abreu	413079175

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 27 dias do mês de agosto de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº055/2026/SAFPLAN/GAB/PREF, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858- NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 14 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.; e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas as férias da servidora, ANA LUCIA SALES GOMES, ocupante do cargo de Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento, matrícula nº 413019012, relativas ao período aquisitivo de 18/09/2021 à 17/09/2022, marcadas para o período de 02/09/2026 a 24/09/2026.

Art. 2º A concessão das férias se faz possível em razão da reorganização das demandas de trabalho nesta pasta, permitindo a adequada distribuição das atividades entre os demais servidores, sem prejuízo à continuidade e à eficiência dos serviços. Dessa forma, fica assegurado ao servidor o usufruto de 23 (vinte e três) dias de férias no período estabelecido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 27 dias do mês de agosto de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2026/GMP/GAB/PREF

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, com sede na ACSE 01- Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A - 8º Andar CEP: 77.006-014, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0014-08, neste ato representada por seu gestor o Sr. CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025 a Lei nº 14.133 de 2021, RESOLVE dispensar a licitação na sua forma eletrônica, especificamente em razão do seu valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo PROCESSO Nº/NUP: 00000.0.046366/2026, que tem como objeto aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor das empresas Viva Produtos Hospitalares e Similares Ltda, inscrita sob o CNPJ/MF nº 34.583.777/0001-48 e Pujança Comércio e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 49.450.180/0001-00, sendo o valor global da contratação de R\$ 55.420,55(cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos). A presente contratação direta observará as condições, especificações e demais elementos constantes dos autos do processo administrativo, em conformidade com a legislação aplicável.

Palmas, 27 de agosto de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2026

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representada por Carlos Antônio da Costa Júnior.

CONTRATADA: PUJANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 49.450.180/0001-00.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais de apoio operacional, destinados ao atendimento das necessidades da Superintendência da Defesa Civil Municipal, visando garantir a proteção, a segurança e a integridade física dos servidores que atuam nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em situações de emergência e desastres.

VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 2100; Classificação Funcional 06.181.2102-2443; Natureza da Despesa 3.3.90.30; Fonte 15000000900000; Ficha 20260192; Notas de Empenho nº 24620, 24621, 24622 e 24624.

VALOR: R\$ 33.845,55 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 00000.0.046366/2026; Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 2.460/2023 e demais normas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Júnior, pela CONTRATANTE, e JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, pela CONTRATADA.

ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2026

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representada por Carlos Antônio da Costa Júnior.

CONTRATADA: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA., CNPJ nº 34.583.777/0001-48.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais de apoio operacional, destinados ao atendimento das necessidades da Superintendência da Defesa Civil Municipal, visando garantir a proteção, a segurança e a integridade física dos servidores que atuam nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em situações de emergência e desastres.

VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 2100; Classificação Funcional 06.181.2102-2443; Natureza da Despesa 3.3.90.30; Fonte 15000000900000; Ficha 20260192; Notas de Empenho nº 24623.

VALOR: R\$ 21.575,00 (vinte e um mil quinhentos e setenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 00000.0.046366/2026; Lei

Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 2.460/2023 e demais normas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Júnior, pela CONTRATANTE, e TEREZA TAYNÁ CLEMENTE DA SILVA PAESANO, pela CONTRATADA.

ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2026

GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS**PORTARIA Nº 049/2026 - GAB/GMP, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de Guardas Metropolitanos para integrarem o Quadro de Motoristas, Motociclistas e Pilotos de Embarcação da Guarda Metropolitana de Palmas, em decorrência de processo de seleção interna e conclusão do Curso de Condutor de Viaturas da Guarda Metropolitana de Palmas.

O COMANDANTE DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c a Lei Complementar nº 42, de 08 de novembro de 2001 (Estatuto da Guarda Metropolitana de Palmas), alterada pela Lei Complementar nº 453, de 03 de junho de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 29-A da Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 453, de 3 de junho de 2026, que institui gratificação aos Guardas Metropolitanos designados para o exercício das funções de motorista, motociclista ou piloto de embarcação;

Considerando a entrada em vigor da Lei Complementar nº 453, de 3 de junho de 2026, que alterou a Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001, especialmente o art. 29-A, que disciplina as funções de motorista, motociclista e piloto de embarcação da Guarda Metropolitana de Palmas;

CONSIDERANDO que o § 4º do art. 29-A da Lei Complementar nº 42/2001 estabelece que o processo de seleção interna para preenchimento das vagas e a organização do Quadro de Condutores de Viaturas serão disciplinados por portaria expedida pelo Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01/2026/GMP, que regulamentou o processo de seleção interna para composição do Quadro de Motoristas, Motociclistas e Pilotos de Embarcação da Guarda Metropolitana de Palmas;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de seleção interna, devidamente homologado pela autoridade competente, que classificou os servidores constantes do Anexo Único desta Portaria;

CONSIDERANDO que os servidores relacionados no Anexo Único foram convocados e concluíram, com aproveitamento, o Curso de Condutor de Viaturas da Guarda Metropolitana de Palmas, atendendo ao requisito previsto no inciso IV do § 1º do art. 29-A da Lei Complementar nº 42/2001;

CONSIDERANDO que os servidores designados atendem aos demais requisitos legais e regulamentares exigidos para o exercício das respectivas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços operacionais da Guarda Metropolitana de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Guardas Metropolitanos relacionados no Anexo Único desta Portaria para integrarem o Quadro de Motoristas, Motociclistas e Pilotos de Embarcação da Guarda Metropolitana de Palmas, observada a respectiva classificação no processo de seleção interna e as habilitações legalmente exigidas.

Art. 2º A designação de que trata o art. 1º compreende, observadas as habilitações legais exigidas, o exercício das seguintes funções:

I - motorista de viaturas institucionais;

II - motociclista de viaturas institucionais; e

III - piloto de embarcação institucional,

Art. 3º Os servidores designados deverão permanecer em pleno exercício da função, observando integralmente as normas legais, regulamentares, operacionais e administrativas expedidas pelo Comando da Guarda Metropolitana de Palmas.

Art. 4º A designação para as funções previstas nesta Portaria fica condicionada à manutenção dos requisitos estabelecidos no art. 29-A, § 1º, da Lei Complementar nº 42/2001, especialmente:

I - possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, nas categorias A e B, válida e sem registro de suspensão, cassação ou restrição impeditiva, quando exigida para a função;

II - possuir Carteira Náutica válida, sem registro de suspensão, cassação ou restrição impeditiva, quando se tratar da função de piloto de embarcação;

III - estar em pleno exercício da função, sem afastamentos, licenças, restrições médicas ou impedimentos legais;

IV - ter concluído, com aproveitamento, o Curso de Condutor de Viaturas da Guarda Metropolitana de Palmas ou curso equivalente reconhecido oficialmente;

V - manter os exames médicos e psicológicos atualizados, na forma estabelecida pelo Comando da Guarda Metropolitana de Palmas;

VI - estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom” e não ter sofrido penalidade disciplinar nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à designação;

VII - cumprir integralmente as determinações operacionais, regulamentares e administrativas expedidas pelo Comando da Guarda Metropolitana de Palmas; e

VIII - atender às demais condições estabelecidas em regulamento interno específico.

Art. 5º Os servidores designados na forma desta Portaria farão jus à gratificação prevista no art. 29-A da Lei Complementar nº 42/2001, no valor mensal de 250 (duzentas e cinquenta) Unidades Fiscais de Palmas - UFIPs, observadas as condições legais para sua percepção.

Art. 6º A gratificação prevista no art. 5º não se incorpora à remuneração, não servirá de base de cálculo para qualquer outra vantagem pecuniária e não será devida durante afastamentos ou licenças, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei.

Art. 7º A designação poderá ser revogada nas hipóteses previstas no § 2º do art. 29-A da Lei Complementar nº 42/2001, especialmente quando o servidor deixar de atender aos requisitos legais ou regulamentares necessários ao exercício da função.

Art. 8º Na hipótese de acidente em serviço ocorrido durante a condução de viatura, motocicleta ou embarcação institucional, serão observadas as disposições do § 3º do art. 29-A da Lei Complementar nº 42/2001.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 24/2026/GAB/GMP, de 26 de junho de 2026, e demais atos que disponham em contrário, relativamente às designações abrangidas por esta Portaria, ressalvados os efeitos administrativos já consolidados.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

GABINETE DO COMANDANTE DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

GILMAR FERNANDES CUNHA - INSPETOR
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas
ATO nº 4 - NM - DOM nº 3.623, 01/01/2025

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM, de 17 de julho de 2025

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 049/2026 - GAB/GMP,
DE 26 DE AGOSTO DE 2026RELAÇÃO DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA O QUADRO DE
MOTORISTAS, MOTOCICLISTAS E PILOTOS DE EMBARCAÇÃO
DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS.

Nº	NOME COMPLETO	GUERRA	Classe (A,B,C,SUB)	MATRICULA
1	Eginaldo Abreu Lima	Abreu	Subinspetor	26321
2	Jocelio Pereira da Silva	Pereira	Subinspetor	227951
3	Manoel da Luz Batista de Araújo	Araújo	Classe C	1121821
4	Renato Sousa Lima	Sousa Lima	Classe C	22738
5	Hélvis Silva Araújo	Hélvy	Classe A	413077621
6	Enelas Cardoso de Oliveira	Enelas	Classe A	413077536
7	Francisco Wiris de Oliveira	W. Oliveira	Classe A	413077532
8	Jordana Sousa Oliveira	Jordana	Classe A	413077642
9	Ricardo Pereira Bueno	Ricardo	Classe C	227571
10	Marcos Pereira Tavares	M. Tavares	Classe A	413077622
11	Priscila Batista Barbosa	Priscila	Classe A	413077611
12	Wellington Serafim dos Reis Junior	Serafim	Classe A	413077736
13	Pedro Neto Alves de Jesus	Pedro	Classe A	413077577
14	Roberta Siqueira da Silva	Roberta	Classe A	413077589
15	Christiano Abreu Ribeiro	Christiano	Classe C	227651
16	Fabiano Pereira Vaz	Fabiano	Classe C	228071
17	Moacir Cidilino da Silva	Cidilino	Subinspetor	228031
18	Pedro Duque Sabino	Duque	Classe A	413077592
19	Wandrey Gramacho da Silva	Gramacho	Classe C	228011
20	Adalberto Firmino da Silva Junior	Adalberto Jr	Classe A	413077527
21	Alisson Mateus Costa Silva	Alisson	Classe A	413077619
22	Herik Matheus Jesus Souza	M. Souza	Classe A	413077625
23	Rafael Hengstler Pavao	Pavao	Classe A	413077602
24	Maiconn Martins da Silva	M. Martins	Classe A	413077598
25	Ernandes dos Santos Oliveira	Ernandes	Subinspetor	227421
26	Iron Moreira de Sousa	Moreira	Subinspetor	10321
27	Wanderson Borges Moreira	Wanderson	Subinspetor	228821
28	Joaquim Otávio Almeida Pereira Neto	Otávio	Classe C	227241
29	Rafael dos Santos Tavares	Tavares	Classe A	413077597
30	Samuel Oliveira Silva	Samuel	Classe A	413077600
31	Arthur Duarte Urbano	Urbano	Classe C	226961
32	Cícero Robson dos Santos	Dos Santos	Classe C	230041
33	Emanuel Portinari Ferreira Lima	Portinari	Classe C	227781
34	Carlos Magno Leandro de Sousa	Magno	Classe A	413077539
35	Matheus Levy da Silva Vieira	M. Levy	Classe A	413077560
36	Clarindo Saunders de Oliveira	Clarindo	Classe A	413077547
37	Eline Araújo Souza Barreira	Eline	Classe A	413077569
38	Elizeu Alvira Lacerda	Alvira	Classe A	413077546
39	Erick Sousa da Silva	Erick	Classe A	413077545
40	Felipe Tavares de Almeida Gomes	F. Tavares	Classe A	413077543
41	Gabriel Rodrigues de Almeida	Rodrigues	Classe A	413077522
42	Gustavo Carvalho Santos	G. Carvalho	Classe A	413077584
43	Heyllane Christina Alves de Oliveira	Heyllane	Classe A	413077626
44	Laura Sousa Oliveira	Laura	Classe A	413077571
45	Josimar Dias Magalhães	Magalhães	Classe C	227451
46	Nerivaldo dos Santos Lucena	Lucena	Classe A	413077738
47	Sofia Duarte Soares Vieira	Duarte	Classe A	413077710
48	Vinicius Cardoso Pinheiro	Vinicius	Classe A	413077595
49	Wesley Ferreira da Silva Santos	Wesley	Classe A	413077646
50	Gercione Rocha Coutinho	Gercione	Subinspetor	229061
51	Pablo Miranda Galvão	Galvão	Classe A	413077661
52	Antonio Carlos Alves Bento	Alves	Classe C	226871
53	Wederson Aires Martins	Wederson	Subinspetor	226991
54	Welson Souza Pereira	Souza	Subinspetor	23142
55	Ryan Fialho de Melo	F. Melo	Classe A	413077582
56	Karrario Ferreira da Silva	Karrario	Classe C	228021
57	Carlos Eduardo Miranda dos Santos	C. Miranda	Classe A	413077537
58	Hugo Magalhães Nunes	H Magalhães	Classe A	413077711
59	Rebeca Kuster Lins	Rebeca	Classe A	413077704
60	Thiago Henrique Ferreira Lima	T. Ferreira	Classe A	413077599
61	Fabiano Santana Soares Ribeiro	Santana	Classe A	413077542
62	Aghnaldo Rodrigues Olímpio	Olímpio	Subinspetor	227281
63	Wellington Alves de Amorim	Wellington	Subinspetor	227881
64	José Barbosa Almeida	Almeida	Classe C	227081
65	Marcello Rosal Guimarães	Marcello	Classe C	228281
66	Natanael Thiago da Costa	Thiago	Classe C	230011
67	Fernando Teixeira Felipe Júnior	Teixeira	Classe A	413077531
68	Jaqueline Costa Barbosa	Jaqueline	Classe A	413077604
69	Lucas da Silva Oliveira	Lucas	Classe A	413077618
70	Marcos Antonio Araujo Correia	M. Araujo	Classe A	413077620
71	Miguelias Barreira de Sousa Damacena Martins	Barreira	Classe A	413077567
72	Noenildo Moura da Cruz	Noenildo	Classe A	413077563
73	Jordeon Gama de Sousa	J Gama	Subinspetor	23221
74	Jader Moreira de Moraes	Jader	Classe A	413077520
75	Brenno Emmanuel de Oliveira Marinho	Emmanuel	Classe A	413077551
76	Cícero Rodrigo da Silva Ferreira Guimarães	Rodrigo	Classe A	413077525
77	Thyago Martins dos Santos	Thyago	Classe A	413077601
78	Alvyno Hudyson Souza Lopes	Alvyno	Classe A	413077541
79	Darley Pereira da Silva	Darley	Classe A	413077623
80	Emily Karyne Brito Mota	Emily	Classe A	413077548
81	Lucas Monteiro França	Monteiro	Classe A	413077566
82	Lindomar Salu Araujo	S. Araujo	Classe C	228051
83	Gustavo Carvalho do Nascimento	Nascimento	Classe A	413077523

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 RELATIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022010605.
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.018876/2024.
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 005/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.
CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de frota e fornecimento de combustíveis, por meio de sistema informatizado, para atender a frota de veículos oficiais a serviço do Município de Palmas.
ADITAMENTO: Consigna-se a inclusão da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e das Subprefeituras na Cláusula Nona do Contrato nº 005/2023;
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 005/2023 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de agosto de 2026 a 17 de agosto de 2027.
RECURSOS: 1202 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público 06 181 9402 4536; 1300 - Controladoria Geral do Município 04 122 8004 8403; 1401 - Secretaria Municipal de Turismo 04 122 8004 8404; 1601 - Secretaria Municipal de Juventude e Esportes 27 122 8004 8404; 1700 - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal 04 122 8004 8418; 1900 - Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana 15 122 8004 8435; 2001 - Secretaria Municipal da Mulher 14 122 8004 8414; 2100 - Secretaria de Gabinete do Prefeito 06 181 2102 2443, 06 182 2102 4039, 04 122 8004 8406; 2300 - Procuradoria Geral do Município 03 122 8004 8407; 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão 04 122 8004 8408; 2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo 23 122 8004 8409; 2700 - Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital 04 122 8004 8410; 3300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana 20 606 3301 2326, 20 122 8004 8412; 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação 15 452 1901 2728, 26 782 9403 4379, 15 122 8004 8413; 3700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 08 243 3701 4603, 14 122 8004 8414; 5000 - Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e das Subprefeituras 04 122 8004 8433; 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação 24 122 8004 8416; 5800 - Fundo Municipal de Assistência Social 08 245 3701 4003, 08 244 3701 4012, 08 245 3701 4355, 08 245 3701 4002; 7100 - Fundação Cultural de Palmas 13 392 7101 4448; 7800 - Fundação de Meio Ambiente de Palmas 04 122 8004 8418; 9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas 04 122 2501 2337; 9300 - Casa Civil do Município de Palmas 04 122 2501 4460, 04 122 8004 8427; 9400 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano 15 452 9403 4547; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 15000000300000; 26600000300700; 16600000300700. Empenhos: 24793; 24796; 24879; 24881; 24890; 24892; 24886; 24883; 24882; 24884; 24885; 24887; 24898; 24894; 24891; 24902; 24905; 24900; 24897; 24896; 24901; 24903; 24906; 24907; 24899; 24904; 24893; 24895; 24889; 24908; 24909; 24910.
BASE LEGAL: Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM (NUP 00000.9.357035/2026); a Medida Provisória nº 3, de 12 de março de 2026, publicada no DOM 3.914; a Justificativa Administrativa constante nos autos (NUP 00000.9.350755/2026); o Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2023; nos termos do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021- 658, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, inscrito na matrícula funcional nº 413019707, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, com sede na Av. Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Setor Central, Rio Verde/GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pelo Sr. ANTONIO RODRIGUES DE FARIA, portador da cédula de identidade nº XX421XX SSP-TO e inscrito no CPF nº XXX.406.181-XX.
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2026.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 559/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial ao (à) SERVIDOR (a) estudante HELIO CRAVEIRO LEAL, ocupante do CARGO efetivo de Técnico Administrativo Educacional, matrícula nº 413078474, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, para frequentar aulas da grade curricular do curso de Pedagogia, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com o art. 110 da Lei Complementar 008/99 e Decreto nº 2.627, de 1º de janeiro de 2025, durante os períodos de 19/02/2026 a 30/06/2026 e de 03/08/2026 a 18/12/2026, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.014902/2026.

Art. 2º O (a) SERVIDOR (a) compromete-se a cumprir a carga horária semanal de 30 horas.

Art. 3º O cronograma de reposição deverá ser acompanhado pela Chefia Imediata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 26 de agosto de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 560/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar na Portaria nº 550/SECEX-GEP/SEPLAN, de 24 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 4020, de 25 de agosto de 2026, no Art. 1º, onde se lê: CONCEDER, leia-se: INDEFERIR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 561/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM,

publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos SERVIDORES lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 951/GAB/SEPLAN, 04 de novembro de 2025, publicada no DOMP Nº 3.832, de 06 de novembro de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 561/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

1ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413083516	VITOR MAIA ROGALSKI	10/02/2026	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO / FUNÇÃO GRATIFICADA	89,8

3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413073670	MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ	03/02/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO / DIRETOR	96,2
02	413072850	VICTORIA SOUSA COELHO	06/01/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	88,2

4ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413069638	DIEGO RODRIGUES BATISTA	04/07/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	96,2
02	413070139	GABRIELA RIBEIRO GUIMARÃES	08/07/2024	MEDICO QUADRO GERAL	87,4

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Heliusany Cavalcante Teodoro - Membro da Comissão
Kátia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 562/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos SERVIDORES lotados na Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 720/GAB/SECAD, 25 de agosto de 2025, publicada no DOMP Nº 3.784 de 28 de agosto de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 562/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

2ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413078958	GUSTAVO CARNEIRO DE SOUZA	04/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL / COORDENADOR	97,2
02	413079200	JORDANY FERREIRA DE SOUSA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL / FUNÇÃO GRATIFICADA	87

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Keila da Silva Carvalho - Membro da Comissão
Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira - Membro da Comissão
Paula Guimarães Nunes - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 563/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do SERVIDOR lotado Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela PORTARIA Nº 246/SECEX-GEP/SEPLAN, 10 de abril de 2026, publicada no DOMP Nº 3.932, de 14 de abril de 2026, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 563/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

4ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413071935	THAIANNA GLORIA SALES	08/08/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE / GERENTE	97,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Hugle Carneiro Ivo Dias - Membro da Comissão
Luciano Rezende Figueira - Membro da Comissão
Ruan Ricardo de A. C. Lages - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 564/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de

outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos SERVIDORES lotados na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 869/GAB/SEPLAD, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DOM Nº 3.612, de 16 de dezembro de 2024, conforme o documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 564/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

1ª ETAPA					
ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413083571	ANDRESSA RIBEIRO DE SOUSA	15/01/2026	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	98,8
2	413083182	FRANDERTHA CORADO LOPES	19/12/2025	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	95
3	413083412	GISELE DE JESUS BATISTA	12/01/2026	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	100
3ª ETAPA					
ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413072388	GEOVANA SILVA BATISTA	28/01/2025	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	96,6
2	413072901	LEANDRO DIAS BATISTA	06/01/2025	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	100
3	413073065	LUCAS MACARIO RIBEIRO	14/01/2025	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	99,2
4	413072954	THAUMANA SILVA ARAUJO	07/01/2025	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	88,2
4ª ETAPA					
ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413070142	ADRIANA RODRIGUES NOGUEIRA MARQUES	12/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	95,6
2	413070323	ADRIANE MAGALHAES FERREIRA	15/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	96,4
3	413070090	ALICE DE CASTRO CARVALHO DE OLIVEIRA	08/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	93,6
4	413070001	ALINE RANGEL DE SOUZA	08/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	98,8
5	413069999	ALINE THAIS SANTOS DE BARROS	08/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	97,6
6	413070167	ALMIR JOSÉ GOMES DA SILVA	08/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	98
7	413070263	AMANDA MICHELLY ARAUJO DIAS	15/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	86,2
8	413069771	AMANDA RAYRA DIAS CAMPOS	05/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	100
9	413069998	AMANDA SUELEM NASCIMENTO DE SOUSA	08/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	100
10	413069806	ANA ANGELICA ARRUDA ANDRADE	05/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	95,2
11	413070145	ANA KARYNA FELIX LOPES	09/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	94,4
12	413070125	ANA PAULA MARQUES SILVA	11/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	77,8
13	413070226	ANA PAULA SOUSA RODRIGUES	15/07/2024	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	96,4
14	413070481	ANDERSON FEITOSA SOUSA	18/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	80,2
15	413071635	ANNA VICTORIA LOPES ALVES VIEIRA	29/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	100
16	413070359	ANTONIA ALVES SANTOS BOTELHO	09/07/2024	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	91,6
17	413070435	ARTHUR DUNCK OLIVEIRA	17/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	81,8
18	413070434	AYLLA ONDINA GOMES ROCHA	18/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	95,2
19	413069777	BEATRIZ DO MONTE MACHADO	08/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	86,2
20	413070127	BIANCA RODRIGUES DA COSTA	09/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	94,6
21	413069886	BRENDA LARISSA DE FREITAS	09/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	100
22	413070260	BRUNA RAYHELLE DE MARINHO SOUSA	15/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	96
23	413071130	CAROLINA FREITAS DO CARMO RODRIGUES	18/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	83,8
24	413070330	CICERO GONCALVES DE OLIVEIRA	15/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	81,4
25	413070317	CINTHYA SOARES LOPES DA SILVA	08/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	94,6
26	413069970	CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA	08/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	96,6
27	413070274	DAMBIA BEZERRA MONTELO RODRIGUES	16/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	94,8
28	413070033	DANIEL DE ALMEIDA SOUZA	09/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	100
29	413069953	DANIELA DE OLIVEIRA HOLANDA	08/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	89
30	413069955	DAVID ANTONIO DA SILVA FILHO	08/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO / GERENTE	97,6
31	413070264	DEVISON DE SOUSA BARBOSA	15/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	100
32	413070161	DENISE RIBEIRO DUARTE GIOVANNINI	12/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	86,6
33	413070339	DEUSILEICE MARIA DE MELO SANTANA PEREIRA	12/07/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	96,8
34	413070336	DEUSILENE ROSA CORREIA	17/07/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	92,8
35	413070267	DEYSE SERPA MOURA LINS	15/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	81,6
36	413070270	DOMINGAS SIMONE GOMES NUNES	12/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - BIOLOGO	87,4
37	413069880	DOUGLAS ALVES DA SILVA SANTOS	08/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - INSPECTOR SANITARIO	98,8
38	413070132	DUANE SARAIVA DE CARVALHO GOMES	09/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	84,6
39	413070159	EDMERSON PINTO DOS SANTOS	11/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	100
40	413070315	EDSON GONÇALVES DE SOUSA	15/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	90,4
41	413070136	EDUARDO SILVA MOURA	09/07/2024	TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	80,4
42	413070223	EFIGENIA VIEIRA DE OLIVEIRA	12/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	100
43	413070227	ELAINE AMORIM LIMA	12/07/2024	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	99,2
44	413071593	ELERUBES DIAS DA SILVA	26/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	99,2
45	413070169	ELIANE PAZ SOARES	10/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	96
46	413069878	ELIETE DE SOUSA SILVA	08/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	81,4
47	413069967	ELLYARA BARRERA ALVES	09/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	96
48	413070229	ERCYANY GOMES DOS SANTOS	15/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	87
49	413071667	EUNICELHA DE SOUSA LEMOS NASCIMENTO	26/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	96,4
50	413070222	FABIANA DE SOUSA NUNES ABBREU	15/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE / COORDENADOR	98,8
51	413071782	FABIANO DOS SANTOS SILVA	31/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	97,6
52	413070409	FERNANDA DE SOUSA REIS	08/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	100
53	413070294	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO ALMEIDA NETO	15/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	100

54	413070153	FYAMMA APOLIANO SANTIAGO	12/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	97,6
55	413070137	GABRIEL BARROS AGUIAR DOS SANTOS	06/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - INSPECTOR SANITARIO	85,2
56	413070106	GABRIEL BEZERRA EVANGELISTA	11/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - BIOMEDICO	98,8
57	413069963	GABRIELA MACIEL DOS SANTOS	08/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	95
58	413070251	GABRIELA REGINA SILVA	12/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	92,8
59	413070247	GABRIELA SOARES DOS REIS	15/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	100
60	413069814	GEISIANE GOMES DOS SANTOS	06/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - INSPECTOR SANITARIO	82,6
61	413071096	GEOVANA BANDEIRA SILVA SOUSA	23/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	95,6
62	413071034	GILVANETE NOLETO DE SOUSA	22/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	96,8
63	413070228	GIULLIA RESPLANDES SOARES DE SOUZA	12/07/2024	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	94,4
64	413070250	GLENDIA GRAMACHO DA SILVA	10/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	100
65	413070107	GRASIELLY ARAUJO DA SILVA	09/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	96,8
66	413070365	ISABELLA ALVES SIQUEIRA	17/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	100
67	413070152	JACIANE ARAUJO CAVALCANTE	10/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	100
68	413070109	JACKELAYNE COELHO EUFRAZIO	11/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	82,6
69	413070419	JANAINA CANDIDA DE SOUZA WALDISSER	18/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - FONOAUDIOLOGO	89,8
70	413070149	JANAINA YONA FRANCA E SOUSA	09/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	94,2
71	413069995	JAYANA MILHOMEN DE SOUZA	09/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	89,8
72	413070311	JENIFER PEREIRA DE SOUSA NOGUEIRA	16/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	98,8
73	413070310	JENNIFER CHRISTINE SILVA CAMPOS SOUSA	16/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	96,8
74	413070280	JESSICA BATISTA SANTANA COSTA	15/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	99,2
75	413070900	JESSICA CAROLINE MENDES ALMEIDA	24/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	100
76	413070312	JESSICA PEREIRA LIMA	15/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - NUTRICIONISTA	94,6
77	413070067	JESSICA RODRIGUES SANTOS	09/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	93,6
78	413069796	JOABIA GOMES AMORIM	03/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	85
79	413070035	JOAO CARLOS VICENTE DOS SANTOS	08/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	100
80	413070846	JOAO VITOR FERREIRA DE SOUZA	22/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	97,6
81	413070817	JOZILENE SOUZA DA SILVA	23/07/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	82,6
82	413070103	JULIA RIBEIRO RODRIGUES CAVALCANTE	09/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	100
83	413070482	JULIA ROBERTA NUNES DE MEIRA	16/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	88,2
84	413069969	JULIANA DA SILVA VANDERLEI	08/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	94,6
85	413069997	JULIANA GOMES MARTINS	08/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	97,6
86	413070804	KAREN THAYANE DE OLIVEIRA COQUEIRO	23/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - NUTRICIONISTA	88,8
87	413069792	KARINNE ROCHA GOMES	04/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	96,2
88	413070291	KEILANE TAVARES SILVA	12/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	86,6
89	413070148	KEYLLA SILVA PEREIRA	12/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	82,2
90	413071645	KLEBER PITOMBEIRA VITAL JUNIOR	26/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	98
91	413070289	LAIS REGINA DE SOUSA SAMPAIO	11/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	100
92	413069809	LAYANE GOMES MADEIRA	05/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	79,8
93	413071546	LEANDRO PITAGUA DE SOUSA	11/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	93,6
94	413070296	LEILA SIQUEIRA SANTOS OLIVEIRA	16/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS / CEDIDO	84,2
95	413071669	LEONARIA TRAJANO GOMES WERLANG	26/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	100
96	413070232	LETICIA DA SILVA MOURA LIMA	12/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	94,2
97	413070064	LILIAN EMANOELA GOMES BATISTA	09/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	90,6
98	413070276	LIVIA BENVINDO DO CARMO	15/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	98,8
99	413071616	LIZANDRA SOARES BANDEIRA	30/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - NUTRICIONISTA	83
100	413070155	LORDANIA MOURA CORREA FERREIRA	12/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	100
101	413069780	LORRANA LUSTOSA DE SOUSA ROMA	04/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - NUTRICIONISTA	98,8
102	413070373	LUCAS FRANCA MARRA	15/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	86
103	413070282	LUCAS LOPES DA SILVA JORGE NASCIMENTO	15/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	89
104	413071382	LUCIANA ARAUJO PARENTE DE MOURA	23/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	84,6
105	413070360	LUCIANA JERONIMO DE OLIVEIRA CASTRO	16/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	100
106	413070286	LUCINDA DE JESUS BARROS LUZ	15/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - NUTRICIONISTA	94,2
107	413070376	LUDMILLA CRISTINA ALVES BURGUES	16/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	95
108	413070164	LUIS FELIPE NASCIMENTO SOUTO	11/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	81,4
109	413071858	LUZIA RIBEIRO REIS	25/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	95,6
110	413070129	MARCELIO MARQUES DO PRADO ARAUJO JUNIOR	09/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	100
111	413070158	MARCIA BORGES DE OLIVEIRA	11/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	99,2
112	413071393	MARCOS AURELIO ALVES DOS SANTOS	18/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	92,6
113	413070068	MARCOS PHELPE ARAUJO ANDRADE ALVES	08/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	100
114	413071613	MARCUS AURELIO DA COSTA TAVARES SABINO	22/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	89,4
115	413069984	MARCUS DIEGO LIMA PINTO	08/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - NUTRICIONISTA	95,2
116	413069786	MARIA CLEOPATRA BEZERRA DE SOUZA SILVA	09/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	89,8
117	413069982	MARIA DO ROSARIO SOUSA VEIGA OLIVEIRA	09/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	95,8
118	413070350	MARIA GRACILENE GOMES DINIZ	12/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	95,6
119	413070084	MARIA HELENA DE SOUSA LOURENCO	10/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	78,2
120	413070102	MARIA IZABELA BEZERRA JULIATE	08/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	88,6
121	413069971	MARIA KASSIA CARNEIRO DE FREITAS	05/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - BIOLOGO	100
122	413070081	MARIA LUISA ALVES DA PENHA	10/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	78,2
123	413069988	MARIELA CUNHA PIRES FIUZA	08/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	96
124	413071555	MARLY SOUZA DE MORAES BUENO	30/07/2024	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	94
125	413070035	MAYLA ARAES AMARAL PIMENTA	10/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	75,8
126	413070297	MILLER LUISES DE FREITAS	16/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	96,4
127	413070053	MIRELLE DE SOUZA NERES	09/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	99,2
128	413071499	MIRIA REGINA OLIVEIRA SILVA	23/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	98,8
129	413070156	MYLENNIA ALVES MARTINS	11/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	97,6
130	413070353	NADYA LIGIA VALADARES DE MATOS COIMBRA	15/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	99,2
131	413070367	NADYA SINDY FERNANDES SANTOS	17/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	96,8
132	413070104	NATALIA MENDES SILVA	11/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	97,6
133	413070105	NATHALIA VIEIRA ALVES	11/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	100
134	413070096	NATHYELLE SOUZA SANTANA	10/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	97,6
135	413071913	NUBIA DE SOUZA GOMES	29/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	99,2
136	413069991	PALOMA MENEZES GOMES	08/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	86
137	413070009	PATRICIA ARAUJO DE CASTRO	11/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	99,2
138	413070230	PATRICIA FARIAS LUZ	12/07/2024	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	86,2
139	413070273	PAULO JUNIOR AFONSO SOARES	12/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	96,8
140	413070147	PAULO VITOR DE SOUSA SILVA	09/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	86,6
141	413069993	PLACIDO LUCIO RODRIGUES MEDRADO	08/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	98,8
142	413071761	RAFAELA FREIRE ARNALDO DO NASCIMENTO	31/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE / FUNÇÃO GRATIFICADA	100
143	413070113	RAIANY ALMEIDA ARAUJO	09/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	90,2
144	413070425	REGIS DOS REIS GUEDES	12/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	100
145	413070089	RENATA RIBEIRO DA SILVA BRAGA	10/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - BIOLOGO	100
146	413070231	ROBERTA RODRIGUES SOARES	16/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	96,4
147	413071029	ROGERIO DO VALE ALMEIDA	24/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	97,6
148	413070224	ROMULO PINHEIRO SOARES	15/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	83,8
149	413070154	RONYERRE DE SOUZA PEREIRA	11/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	100
150	413070202	ROSEANNA MOTA DE SOUZA ALVES	16/07/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	82,8
151	413070085	SABRINE SOUSA DE ARAUJO LIMA	11/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	100
152	413070278	SILVA OLIVEIRA DA SILVA	15/07/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	95
153	413071596	SAVIO SILVA SOARES	31/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO / COORDENADOR	100

154	413069798	SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	03/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	89,8
155	413070253	SHIRLEY BISPO DOS SANTOS	15/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	79,4
156	413070604	SIMONE RODRIGUES	22/07/2024	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	98
157	413071822	SONIA CORREA GUIMARAES	30/07/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	98,8
158	413070423	SONIELSON LUCIANO DE SOUSA	16/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	98,4
159	413070083	SUIANE NEGRE ALVARENGA	09/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	98,8
160	413070614	SUZANA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	23/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	93,8
161	413070168	TALLINE DE FATIMA ASSIS GOMES CARNEIRO	09/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	98,8
162	413070121	TAMIRIS BONFIM DA SILVA	08/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	89,2
163	413070112	TAMYRES PEREIRA DE SA	08/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	85,6
164	413070119	TASSIA LAYANE DE SOUSA BARROS BORGES	10/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	84,2
165	413070150	TAYZE PEREIRA DE SOUZA ALMEIDA	11/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	99,2
166	413070241	THARLES PEREIRA NOLETO	15/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	95,2
167	413070171	TIAGO VELOSO NEVES	10/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	98
168	413070219	VANESSA VALERIA LIMA NEVES	15/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	93,6
169	413070346	VANILCIA CLEMENTINA DE OLIVEIRA MARTO	05/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - BIOLOGO	89,6
170	413070961	VERONICA PINTO MIRANDA	19/07/2024	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	93,6
171	413070372	VICTORIA LALESKA RODRIGUES ALVES	15/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	83,8
172	413069981	VITORIA MARTINS PIRES FONSECA	08/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	98,8
173	413070600	VITORIA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS REIS	21/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	95,2
174	413070343	VITORIA RIBEIRO NUNES	12/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	94,6
175	413069975	WANDERSON FIALHO BARROS	09/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	92,2
176	413070595	WEBER DUTRA DE CARVALHO JUNIOR	16/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	96,8
177	413070043	WENDY DELGADO DA CUNHA	09/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	100
178	413070349	WILLAME OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR	05/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	82,6
179	413070061	YURY FERREIRA SILVA	09/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	87,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Antonieli Soares Nascimento - Membro da Comissão
Daniela Midori Oda Faria - Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 565/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ, matrícula nº 413082757, para substituir a servidora Dinay Alves Rocha, matrícula nº 153361, no exercício de suas funções, no período de 31 de agosto a 4 de setembro de 2026, em virtude de seu afastamento legal por férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 97 § 2º do Decreto Municipal nº 2.460/2023 c/c a Lei nº 3.173/2025, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, para futura e eventual aquisição de insumos destinados ao paisagismo urbano, compreendendo adubos, fertilizantes, corretivos de solo, condicionadores, substratos, insumos para produção de mudas, materiais auxiliares de jardinagem e defensivos agrícolas, conforme descrição abaixo, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, constantes do Processo nº 00000.0.054574/2026. Os Órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 96 do Decreto Municipal nº 2.460/2023, bem como emitir requisição de serviços/compra, com indicação orçamentária e fonte de recurso, em prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, e enviar por intermédio do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

LOTE 01				
ITEM	UNID	Qtde	Especificações	
1	Kg	250	Kristalon Branco Solução Nutritiva Npk 15-05-30. Sacos de 25 kg	
2	Ton	5	Adubo químico NPK 05.25.15	
3	Ton	5	Adubo químico NPK 04.14.08	
4	Kg	500	Adubo químico FTE BR 12 B=1,8% - Cu=0,8% - Fe=3,0% - Mn=2,0% - Mo=0,1%	
5	Ton	50	Calciário Dolomítico filler	
6	Ton	2	União agrícola	
7	Sc	10	Fertilizantes de liberação controlada (5-6) meses. Sacos de 25 kg. Composição mínima de: Nitrogênio15%, fosforo9%, potássio12% Magnésio1,3%, Enxofre6%0,05%0,46% Manganês0,06%, Molibdênio0,02%	
8	Sc	10	Fertilizantes. Litragem mínimo de N AS NO3, 14,4 NH4.1,1% TOTAL n.15,5% CALCÍUM=19% DE 25KG SACOS DE 25 KG	
9	Ton	1	Yoorim	
10	Sc	500	Substrato para semeadura. Saco de 8 KG com a seguinte descrição. Substrato desidratado, estável, peso hidratado 45 litros, composto por turfa sphagnum, ph de 5,0 (+/- 0,5),condutividade elétrica 0,7 (+/- 0,3) densidade 144: CRA (10) -50%KG/m³, umidade máxima 60%. Saco com 8kg.	
11	Und	10000	Bandeja para plantio de mudas e sementes de plantas. A bandeja a ser utilizada na etapa de desenvolvimento vegetativo até o plantio nos locais, deverá ser material plástico reciclado, com dimensões aproximadas de 350 milímetros de comprimento, 200 milímetros de largura e 60 milímetros de altura e espessura de 0,7 a 0,9 milímetros e possuir no mínimo 15 células, com 2 e 3 furos para escoamento de água. Cada célula deverá possuir dimensões aproximadas de 60 milímetros de comprimento, largura e altura.	
12	Kg	5	Acido Indol Butírico Aib P6 Enraizador Hormônio 40000ppm.	
13	Kg	40	Tálico Industrial Branco.	

LOTE 02				
ITEM	UNID	Qtde	Especificações	
1	ENV	100	Grânulo solúvel em água, imidizável mais inertes (30g) Evidence 700 WG ou similar	
2	LT	100	Concentrado emulsificável contendo 150 gramas de Alfa-clano-3-fenolbutil-22-dimetil-3-(2,2-diclorovinil)-ciclopropano carbocilato, (CYPERMETHRIN) POR LITRO. BARRAGE é facilmente emulsificável em água. Exemplo: Barrage Carrapaticida 1LT.	
3	UNID.	2	Formicida isca granulada 25g	
4	LT	500	HERBICIDA com composição Sal trietanolamina do ácido 4-amino-3,5,6 Tricloropiridinol (PICLORAM, sal trietanolamina) 103 g/L. Equivalente úcilto dn PICLORAM-64 g/L. Sal trietanolamina do ácido 2,4-Diclorofenoxiacético (2,4 D, sal trietanolamina)406 g/L. Equivalente ácido do 2,4-D 240 g/L. Exemplo: Tordon 2,4 D 1lt ou similar	
5	UNID.	4	Pulverizador jato costa 20L, especificação mínima: Tanque: Capacidade: 20Litros; material: polipropileno Diâmetro da boca: 105 mm Bomba: tipo: Pistão material: polipropileno pressão de trabalho: 6 kgf/cm² Comprimento da lança: 600mm Comprimento manguera: 1.350 mm Bico intalado: J.D - 12P Pintas: Reguláveis. Nome Químico: N-triclorometilto-ÁcidoheXeno-1,2-dicarboximida Concentração: 500 g/kg Formulação: Pó molhável Classe: Fungicida Grupo Químico: Flumidina Mecanismo de ação: reativo com certos tipos de proteínas, afeta atividades bioquímicas dos fungos em diversos locais Classe toxicológica: Medianamente tóxico (Classe III) 20 kg Exemplo: Orthocide 500 1 kg ou similar.	
6	KG	50	Nome Químico: N-triclorometilto-ÁcidoheXeno-1,2 dicarboximida Concentração: 500 g/kg Formulação: Pó molhável Classe: Fungicida Grupo Químico: Flumidina Mecanismo de ação: reativo com certos tipos de proteínas, afeta atividades bioquímicas dos fungos em diversos locais Classe toxicológica: Medianamente tóxico (Classe III) 20 kg Exemplo: Orthocide 500 1 kg ou similar.	
7	LT	300	Nome comum: Glifosato Nome Químico:N-(phosphonomethyl) glycine Concentração: Sal de amônio de glifosato 792,5 g/kg (720kg equivalente ácido) Tipo de formulação: Granulado dispersível Classe: Herbicida Grupo Químico: Glicina substituída Mecanismo de ação: Inibidor da EPSPS Classe toxicológica: IV - Pouco tóxico Potencial de periculosidade ambiental: III - Perigoso ao meio ambiente Round 1 Lt ou similar	
8	UNID.	12	Máscara Agrícola com no mínimo 2 litros.	

Palmas - TO, 27 de agosto de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 093/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.050482/2026 (VOLUME 1)
OBJETO: Aquisição de frigobares e bebedouros elétricos de coluna.
INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 31/08/2026 (18h00min) - 03/09/2026 (08h59min).
FASE DE LANCES: 03/09/2026 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 54, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.257 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816 14 de outubro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei Nacional nº 14.133/2021, que fundamenta o acompanhamento e a fiscalização da execução das contratações da Administração Pública.

CONSIDERANDO os termos dos artigos nº 132 e 133, do Decreto nº 2.460/2023, que dispõe sobre as atribuições relacionadas aos procedimentos para a gestão e fiscalização respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente, referente ao Termo do Contrato, Nº 028/2024, Processo NUP: 00000.0.021179/2024, firmado com o Município, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a Empresa MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.014.181/0001-66, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação com disponibilização da Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e), incluindo o monitoramento do Simples Nacional, BI, Módulo Cartão de Crédito/Débito e da Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros (DESIF), com fornecimento de Data Center.

Sendo os seus Gestores:

TITULAR	DAYANE MODELA BISPO FERNANDES	Matrícula: 413.081.665
SUPLENTE	GIOVANE NEVES COSTA	Matrícula: 403.073.004

Art. 2º Designar os servidores, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal e suplente no acompanhamento da execução dos Termos dos Contratos descrito no art. 1º deste instrumento. Desta forma, são respectivamente:

TITULAR	MURILO PORTUGUÊS PAULINO GALHARDO	Matrícula: 413.021.285
SUPLENTE	MIRON CÉSAR DE SOUZA REIS	Matrícula: 131671

Art. 3º Na ausência do Titular, o Suplente responderá pelas atribuições elencadas nas respectivas funções de Gestor e Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os termos da PORTARIA/GAB/SEFIN Nº 102/2024, DE 22 DE AGOSTO 2024, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.533.

Palmas/TO, aos 14 dias de agosto de 2026.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda e Transformação Digital

TERMO DE DECLARAÇÃO
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 2.142,87 (dois mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), referente ao pagamento das premiações do Programa Nota Palmense Premiada às seguintes ganhadoras:

SORTEADA	Valor a Pagar R\$
Raquel Costa de Sousa;	714,29
Cejane de Souza Vieira.	714,29
Janaina Gabriela Nepunuceno Damasceno	714,29
TOTAL:	2.142,87

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa anexada ao NUP: 00000.9.211093/2026

Palmas - TO, 27 de agosto de 2026.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7075 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de

novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, nos termos dos arts. 13, VI, "a" c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a APRESENTAR IMPUGNAÇÃO, deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processos Digital
EXPERTISE CONTABILIDADE S/S LTDA	ISS-AF-SN	28850-28851-28852 e 28853/2026.	053183-053189-053191 e 053193/2026.

Palmas, 27 de agosto de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7075 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA:

Requerente	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
SEBASTIÃO MARTINS PAULINO	Custelo do Serviço de Iluminação Pública-COSIP	031516/2026	JULGO IMPROCEDENTE a reclamação e MANTENHO os lançamentos da COSIP referentes aos exercícios de 2024, 2025 e 2026.

Palmas, 27 de agosto de 2026.

Lenise Keley F. Gomes
Secretária Executiva

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 65, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de contratação, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e conforme o Ato nº 1.262 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 15 de outubro de 2025, resolve:

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 00000.0.012132/2026, e seu respectivo contrato, cujo objeto fornecimento Kits de natalidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social, nas condições e especificações estabelecidas em contratos e termo de referência, sendo:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	DÉBORAH LOPES ARAUJO	413073489
SUPLENTE	CARLOS HENRIQUE A. DE ALMEIDA	413073532

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Designar os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	RONNIE PEETERSON DE AQUINO SOUSA	413072840
SUPLENTE	LUIZ CARLOS DIAS CARDOSO	413070304

Art. 5º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI - Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
ATO Nº 1.262 - NM

EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 21/2026

PROCESSO: 00000.0.012132/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo de Contrato;
OBJETO: Termo de Contrato nº 21/2026, Nup 00000.0.012132/2026, que tem como objeto fornecimento Kits de natalidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social;
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 119.342,32 (cento e dezenove mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato; TOTAL (173KITS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado.
BASE LEGAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026, Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 2.675/2022 -FIDEP, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 015/2026, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, bem como a instrução do processo administrativo digital NUP 00000.0.012132/2026;
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2026, correrá à conta da Funcional Programática Gestão/Unidade: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 17823391000147; Fonte de Recursos: 15000000900000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 08.244.3701-4013-Gestão dos benefícios eventuais; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA; Sub Elemento de: 3.3.90.32.03 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA; Nota de Empenho: 25130; Ficha 20260972.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, bem como pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, A Senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita na matrícula funcional 413081167, nomeada pelo Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.430.444/0001-10, com sede R DOZE DE SETEMBRO- Nº 1364, VILA GUILHERME, SA O PAULO - SP, CEP: 02052-001, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DANILO MATHIAS DE MORAIS.
DATA DA ASSINATURA : 27 de agosto de 2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026 CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AO PÚBLICO EM GERAL DURANTE O 20º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU - FGT 2026.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO - SEDEEM, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, com sede no endereço Quadra 104 Norte, Rua NE, 01, Palmas/TO, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade de comércio temporário durante O 20º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU - FGT 2026, no município de Palmas/TO. O presente Chamamento Público é realizado em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, formalizada por meio do ofício Nº 293/2026/GAB/AGTUR, que requer a seleção de empreendedores interessados na comercialização de produtos durante a realização do evento Festival Gastronômico De Taquaruçu - FGT 2026.

1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar desta seleção pessoas jurídicas regularmente formalizadas, incluindo Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e demais categorias previstas na legislação vigente, que tenham interesse em exercer atividades de comercialização, atendendo integralmente aos critérios estabelecidos neste Edital.

1.2 Condições de Habilitação - Documentos necessários:

a) Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, quando se tratar de MEI; ou cópia do Contrato Social devidamente registrado, no caso de demais naturezas jurídicas.

b) CÓPIA do documento de identidade e do CPF do sócio administrador;

c) CÓPIA do Comprovante de endereço;

d) Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND Negativa).

1.3A não apresentação de qualquer dos itens acima desclassificará o proponente.

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no dia 31 de agosto de 2026 das 13:00 às 19:00 horas, na Secretaria de Turismo de Palmas, situada na área verde, 406 Sul, AV NS 10 (Centro de Convenções Arnaud Rodrigues) - Plano Diretor Sul, com telefone para contato (63) 3212-7234 e (63) 3212-7240, e deverão seguir os seguintes procedimentos:

2.1.1 Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital.

2.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela na Secretaria de Turismo de Palmas, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.

2.4 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da entrega dos documentos.

2.5 Os interessados poderão concorrer a apenas uma vaga que deverá ser previamente escolhida pelo interessado no momento da inscrição. Não será permitido o repasse da autorização à outra pessoa, o contemplado deverá estar presente no espaço de comercialização nos dias do evento.

3.DO PROCEDIMENTO

3.1. O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal, fax, telex, fac-símile, ou quaisquer outros meios.

3.2. No dia, local e hora designados no item 4.1 deste Edital, a comissão designada na Secretaria de Turismo de Palmas, realizará o sorteio das vagas disponibilizadas neste Edital, com todos os estabelecimentos habilitados.

3.3. Será julgado inabilitado o interessado que deixar de entregar quaisquer documentos constantes do item 1.2 do Edital.

3.4. Até a expedição do Termo de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento (s)

ou declaração (ões) incorreto (s), bem como aqueles cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.

4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio dos interessados a serem credenciados para participar do evento será realizado no dia 01 de Setembro de 2026, às 15:00 horas, na Secretaria de Turismo de Palmas, situada na área verde, 406 Sul, AV NS 10 (Centro de Convenções Arnaud Rodrigues) - Plano Diretor Sul, e incluirá os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 deste Edital.

4.2. O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em uma urna, sendo sorteados nome a nome os contemplados para credenciamento, designando-se previamente o local a ser ocupado no evento.

4.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial do sorteio.

4.4. Após o término do sorteio, será lavrada ata com os nomes e CNPJ's dos sorteados, com o feito de emissão do Termo de Credenciamento.

4.5. Os contemplados deverão retirar o Termo de Credenciamento junto aos responsáveis Secretaria de Turismo de Palmas, ao final do sorteio.

4.6. Os credenciados sorteados deverão retirar a guia de recolhimento de taxa de eventos no dia do sorteio na Casa do Empreendedor. Esta guia deverá ser apresentada aos fiscais da Administração Pública sempre que solicitado, desde a montagem e, inclusive, durante o evento.

4.7. O não comparecimento pessoal ao sorteio implicará na desclassificação do(a) interessado(a).

5. DA SELEÇÃO E CADASTRO

5.1. A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da Secretaria de Turismo de Palmas e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas conforme tabelas abaixo:

ÁREA/ATIVIDADE	Observações
01 vaga: Artesanato em Fibras e Materiais Naturais.	Cestos, bolsas e tapetes de palha (cestaria), buri ou bambu, peças decorativas trançadas ou tecidas à mão, luminárias e pendentes.
01 vaga: Peças e Artigos de Decoração (Cerâmica, Argila, Porcelana e Resina).	Vasos, panelas, louças pintadas e esculturas.
01 vaga: Arte em Madeira	Esculturas, entalhes, utensílios domésticos e gamelas, brinquedos artesanais e peças de marcenaria artística.
01 vaga: Tecelagem (Bordados, Rendas e Costura Criativa)	Renda de bilro, bordado ponto cruz e patchwork, roupas e acessórios com aplicação manual.
01 vaga: Biojóias	Acessórios de moda e ornamentos confeccionados a partir de elementos da biodiversidade regional, tais como sementes, fibras, madeiras, folhas, frutos, cascas e pedras.
02 vagas: AMBULANTES (Churros);	Churros;
02 vagas: AMBULANTES (Pipoca)	Pipoca
01 vaga: AMBULANTES (Algodão Doce)	Algodão Doce

5.2. Serão selecionados empreendedores no limite do número de vagas disponibilizadas para o evento, contemplando 05 (cinco) espaços destinados aos segmentos de artesanato e economia criativa, medindo 2m x 2m (será fornecido energia elétrica), e 05 (cinco) espaços destinados ao segmento de ambulantes - alimentação rápida (será fornecido energia elétrica), sendo selecionado 01 (um) cadastro reserva para cada vaga disponibilizada. Fica expressamente vedada a comercialização fora dos espaços previamente definidos e autorizados pela organização do evento.

6. DO EVENTO

6.1. Os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas deste Edital, em especial no que diz respeito à sua participação no evento.

6.2. Os interessados credenciados pela SEDEEM deverão, obrigatoriamente, participar do evento que acontecerá nos dias 03 a 06 de setembro de 2026, do corrente ano, mantendo os stands abertos a partir das 16:00 às 00:00.

6.3. Sob pena de revogação do Termo de Credenciamento e chamamento de estabelecimento suplente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

7.1 É dever do proponente:

7.1.1 Apresentar-se, durante o período de comercialização, pessoalmente, munido dos documentos necessários à sua identificação, juntamente com o Termo de Credenciamento devidamente assinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, vedada a representação por terceiros, não sendo aceita apresentação por meio de procuração.

7.1.2 Que todos os atendentes se apresentem com trajés dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária.

7.1.3 Responder, perante a administração de cada espaço onde ficar instalado no evento, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares.

7.1.4 Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas alimentos para os quais recebeu autorização.

7.1.5 Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade. Haverá no local lixeiras adequadas para a coleta seletiva.

7.1.6 Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento. Haverá local apropriado para descarte de óleo.

7.1.7 Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo ocorrendo chuvas nos dias e horários informados, na hipótese de manutenção do evento.

7.2 Não é permitido ao proponente:

7.2.1 Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão, especialmente comercializar seus produtos fora da área delimitada pelo evento.

7.2.2 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.

7.2.3 Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento.

7.2.4 Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.

7.2.5 Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso ou filosófico.

8. DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1 Os credenciados terão espaço reservado, de acordo com o sorteio, para instalarem seu espaço de comercialização. Em hipótese alguma, os comerciantes permanecerão fora da estrutura que lhes coube no sorteio.

8.2 Os comerciantes que descumprirem as regras aqui estabelecidas serão notificados e impedidos de continuar no evento e impedidos de se habilitar em chamamentos futuros pelo prazo de 06 (seis) meses.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão permitidos ambulantes ou qualquer tipo de comercialização de produtos na área interna ou externa do evento de pessoas que não forem contemplados nos chamamentos públicos.

9.2 Serão indeferidas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital.

9.3 Os interessados concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.

9.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente selecionado.

9.5 Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros pertinentes à espécie, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

9.6 Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

9.7 A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada inabilita, automaticamente, o interessado.

9.8 Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.

9.9 A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.

9.10 Não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.

9.11 Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo ou por meio do telefone (63) 3212-7330.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Empreendedorismo

SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2026/GAB-SEMOBT

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO, com o endereço na ACNE 1, Avenida Juscelino Kubitschek, Conjunto 1, Edifício Via Nobre Empresarial, lote 28-A, Pavimento 08, nesta Capital, CEP 77006-014, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0050-63, neste ato representada por seu gestor o Sr. WALACE PIMENTEL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 284 - NM, de 13 de março de 2026, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.914, de 13 de março de 2026, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo NUP: 00000.0.051126/2026, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desmontagem, transporte e montagem de mobiliários de escritório, para atender às necessidades de mudança da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, em favor da empresa G.P COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 37.924.006/0001-65, sendo o valor global da contratação de R\$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais).

Palmas/TO, 27 de agosto de 2026.

WALACE PIMENTEL
SECRETÁRIO - ATO Nº 284 - NM.
Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2026/GAB-SEMOBT

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO, com o endereço na ACNE 1, Avenida Juscelino Kubitschek, Conjunto 1, Edifício Via Nobre Empresarial, lote 28-A, Pavimento 08, nesta Capital, CEP 77006-014, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0050-63, neste ato representada por seu gestor o Sr. WALACE PIMENTEL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 284 - NM, de 13 de março de 2026, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.914, de 13 de março de 2026, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo NUP: 00000.0.053785/2026, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em 1 (um) elevador da marca OTIS, com fornecimento total de peças e insumos necessários, instalado no prédio comercial localizado na ACSO 11 Conjunto 02 Rua SO-07 Lote 31, Plano Diretor Sul, cep: 77.015-030, Palmas - TO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, em favor da empresa NORTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 33.337.508/0001-19, sendo o valor global da contratação de R\$ 8.400,00 (oito mil, e quatrocentos reais).

Palmas/TO, 27 de agosto de 2026.

WALACE PIMENTEL
SECRETÁRIO - ATO Nº 284 - NM.
Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023

PROCESSO DIGITAL NUP Nº: 00000.0.051385/2024 PROCESSO FÍSICO: 2022073874

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 21/2023, a partir de seu vencimento, contemplando o período de 29/08/2026 a 28/08/2027. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços providos na modalidade de software, por meio do Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito - RADAR.

ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/08/2026 a 28/08/2027.

RECURSOS: Funcional Programática: 1202.06.181.9402-4388 - Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito, Natureza de Despesas: 3.3.90.40.21, Fonte de Recursos: 17520000090, Ficha: 20261969, Nota de empenho 24985

BASE LEGAL: Nos termos do Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO neste ato representada pelo Secretário Municipal senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 284, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.914, de 13 de março de 2026, e a empresa, SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111.0001-07, doravante denominada, CONTRATADA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

PROCESSO DIGITAL NUP Nº: 00000.0.015947/2024 PROCESSO FÍSICO: 2024014911

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 06/2024, a partir de seu vencimento, contemplando o período de 30/08/2026 a 29/08/2027. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de processamento de dados relativos às notificações eletrônicas de trânsito, por meio do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, do DENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF.

ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/08/2026 a 29/08/2027.

RECURSOS: Funcional Programática: 1202.06.181.9402-4388 - Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito, Natureza de Despesas: 3.3.90.40.13, Fonte de Recursos: 17520000090, Ficha: 20261969, Nota de empenho 24875

BASE LEGAL: Nos termos do Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO neste ato representada pelo Secretário Municipal senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 284, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.914, de 13 de março de 2026, e a empresa, SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominada, CONTRATADA.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 331, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 16, situado à Alameda 03, quadra 3, do Loteamento Lago Norte, com área de 767,62 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16 A, situado à Alameda 03, quadra 3, do Loteamento Lago Norte, com área de 383,81 m² e Lote 16 B, situado à Alameda 03, quadra 3, do Loteamento Lago Norte, com área de 383,81 m²., objeto do processo nº 056116-2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 332, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 06, situado à rua SF-60, quadra 13, do Loteamento Jardim Canaã, com área de 362,47 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06 A, situado à rua SF-60, quadra 13, do Loteamento Jardim Canaã, com área de 183,87 m² e Lote 06 B, situado à rua SF-60, quadra 13, do Loteamento Jardim Canaã, com área de 178,60 m², objeto do processo nº 60226/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0250, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidora para responder interinamente pela Diretoria de Projetos e Obras e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KATIANE PEREIRA GOMES, matrícula nº 413073451, para responder interinamente pela Diretoria de Projetos e Obras, durante o período de afastamento regulamentar do Diretor titular, WAGNER ROBERTO SCHIESSL, matrícula nº 303461, compreendido entre os dias 25/08/2026 a 23/09/2026.

Art. 2º A servidora designada exercerá todas as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo, inclusive a representação setorial, a coordenação dos trabalhos e a assinatura de documentos internos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de agosto de 2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal de Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI CANTINHO DA ALEGRIA****PORTARIA Nº 010, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.980, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2026, Processo nº 00000.0.0457972026, firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR - ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ACESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL, Gestão Educacional,

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luene Pereira da Silva	413007834	24/08/2026
SUPLENTE	Maria do Socorro Silva Lima	413011772	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2026.

Lara Luana Soares Primo
PRESIDENTE DAACCEI

PORTARIA Nº 011, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.980, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2026, Processo nº 00000.0.063096/2026, firmado com a empresa FAST TREINAMENTOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 084 160 ELMA SILVA SOUSA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 38.084.160/0001-39, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, Gestão Educacional,

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luene Pereira da Silva	413007834	22/08/2026
SUPLENTE	Maria do Socorro Silva Lima	413011772	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2026.

Lara Luana Soares Primo
PRESIDENTE DAACCEI

ERRATA

A ACCEI do CMEI Cantinho da Alegria, através da Presidente Lara Luana Soares Primo, torna público que o Extrato de termo de reconhecimento de despesa (DEA) do processo

00000.0.052117/2026, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENENE E LIMPEZA para uso na unidade escolar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 978, de 25 de junho de 2026, pág. 18.

Onde se lê: 00000.0.052117/2026

Leia-se: 00000.0.037215/2026

Palmas/TO, 27 de agosto de 2026.

Lara Luana Soares Primo
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.045797/2026 ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR ME,
OBJETO: contratação de serviços e assessoria na área contábil,
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores. Processo nº 00000.0.045797/2026;
RECURSOS: Portaria Orçamentária: Gab/Semed 0340 de 25/11/2025; Gestão/Unidade: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA; Fonte de Recursos: 150000009, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009; Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Srª. Lara Luana Soares Primo, inscrita no CPF nº XXX. 821.761-XX e portadora do RG nº X684XX-SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Srª. KEZYA AIRES LEITE ARAUJO, inscrita no CPF nº XXX.681.441-XX e portadora do RG nº XXX.681.441-XX- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.063096/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
CONTRATADA: FAST TREINAMENTOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 084 160 ELMA SILVA SOUSA DE ALMEIDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.470,00 (mil e quatrocentos e setenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores. Processo nº 00000.0.063096/2026
RECURSOS: Portaria Orçamentária: GAB/SEMED/Nº 160, 11 DE MAIO DE 2026.
Gestão/Unidade: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA; Fonte de Recursos: 150000009, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009; Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Srª. Lara Luana Soares Primo, inscrita no CPF nº XXX. 821.761-XX e portadora do RG nº X684XX-SSP/TO. Empresa P FAST TREINAMENTOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 084 160 ELMA SILVA SOUSA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 38.084.160/0001-39, por meio de sua representante legal a Srª. Elma Silva Sousa de Almeida, inscrita no CPF nº XXX.614.748-XX e portadora do RG nº X.X53.4XX- SSP/TO.

CMEI JOÃO E MARIA

PORTARIA Nº 009, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado

pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2026, Processo nº 00000.0.045609/2026, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARES SIGE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Andressa M. dos Santos S.Costa	413078839	27/08/2026
SUPLENTE	Vitória Estefani Alves Cordeiro Cardoso	413078455	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de agosto de 2026.

Eliana Lacerda Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.045609/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI JOÃO E MARIA
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARES SIGE.
VALOR TOTAL: R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.045609/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Srª. Eliana Lacerda Silva, inscrita no CPF nº XXX.201.801-XX e portadora do RG nº XX9.26X-SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Senhor. Demerval de Almeida, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº X01.65X SSP/TO.

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

PORTARIA Nº 013, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2026, Processo nº 00000.0.047197/2026 firmado com a empresa: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto é ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Kariny Rodrigues Araújo	413073692	27/08/2026
SUPLENTE	Sueleide Rodrigues Carvalho	413007184	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de agosto de 2026

James Paulo Souza Diógenes Rodrigues
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.047197/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 009/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA

OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.047197/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2026

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por seu

representante legal o Srº. JAMES PAULO SOUZA DIÓGENES

RODRIGUES, inscrito no CPF nº XXX.298.533-XX e portador do

RG nº XX982XX-SSP/TO. Empresa: HN & COSTA CONTABILIDADE

LTDA, inscrito no CNPJ Nº 08.211.571/0001-87 por meio do seu

representante legal o Senhor CLOVES EURIPEDES DA COSTA, inscrito no CPF nº XXX.459.761-XX.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 CONVOCA ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME - PALMAS-TO, MANDATO 2027-2030.

O Conselho Municipal de Educação de Palmas-TO (CME-PALMAS-TO), criado pela Lei nº 044, de 21 de março de 1990, com redação dada pela Lei nº 1.461, de 13 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 2.591, de 8 de junho de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, com fundamento no art. 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e em cumprimento à Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME - PALMAS-TO - MANDATO 2027-2030.

Art. 1º. Ficam convocadas as entidades civis organizadas que se interessarem pela indicação de 2 (dois) membros, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, escolhidos em assembleia específica para tal fim, com registro em ata, para comporem o Conselho Municipal de Educação - CME-PALMAS-TO - Mandato 2027-2030.

Art. 2º. Caso o número de entidades civis que manifestarem interesse na indicação de representantes para compor o CME seja superior a 2 (duas) vezes o número de vagas previstas, os critérios de escolha serão:

I - análise documental quanto à regularidade jurídica da entidade civil;

II - persistindo número superior de entidades interessadas frente ao número de vagas, a escolha se dará por processo de votação, o qual deverá ser acompanhado pelo representante legal das entidades civis que manifestaram interesse nos termos do presente chamamento;

III - em caso de empate na votação, será aclamada vencedora a organização da sociedade civil mais antiga, de acordo com a sua data de fundação, considerada a data do respectivo ato constitutivo.

Parágrafo único. A realização do processo de votação previsto no inciso II deste artigo ocorrerá no dia 16 de setembro de 2026, às 16 horas, via Google Meet, cujo link de acesso será disponibilizado 10 (dez) minutos antes do início da reunião.

Art. 3º. As entidades civis organizadas deverão estar em pleno funcionamento de suas atividades, bem como demonstrar regularidade jurídica nos termos deste Chamamento.

Art. 4º. A manifestação de interesse das entidades civis na composição do Conselho Municipal de Educação - CME - Palmas-TO deverá ser realizada até o dia 15 de setembro de 2026, pelo e-mail do CME (cme@semed.palmas.to.gov.br) ou protocolada na Secretaria Executiva do CME, acompanhada dos seguintes documentos:

a) ofício da entidade, devidamente assinado por seu representante legal, contendo a manifestação formal de interesse na participação;

b) cópia do Estatuto Social da entidade, devidamente registrado em cartório;

c) ata de eleição e posse da atual diretoria/representantes da entidade civil;

d) cópia dos documentos pessoais do representante legal da entidade civil;

e) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

Art. 5º. Poderão ser requeridas à entidade, a qualquer tempo durante o processo, informações complementares sobre os dados apresentados.

Art. 6º. As entidades civis de que trata este Chamamento deverão, obrigatoriamente, possuir representatividade em âmbito municipal.

Art. 7º. As entidades civis que demonstrarem interesse em compor o CME-PALMAS-TO deverão realizar suas assembleias na forma prevista no art. 1º deste Chamamento.

Art. 8º. As indicações das entidades civis, na forma do presente Chamamento, deverão ser encaminhadas via ofício para o e-mail do CME (cme@semed.palmas.to.gov.br) ou protocoladas na Secretaria Executiva do CME até o dia 15 de setembro de 2026.

Parágrafo único. O ofício e/ou e-mail de indicação de membros (titular e suplente) da sociedade civil organizada deverá conter:

a) ofício devidamente assinado pelo representante legal da entidade, constando nome completo dos indicados (titular e suplente), acompanhado de cópia do documento de identificação com foto, e-mail, telefone e comprovante de endereço;

b) cópia da ata e lista de presença da assembleia da entidade civil que realizou a indicação;

c) declaração do representante legal da entidade civil comprovando o respectivo vínculo do indicado com a instituição.

Art. 9º. Os membros do CME-PALMAS-TO exercerão o mandato a partir da publicação do ato de nomeação pelo Poder Executivo Municipal, com término em 31 de dezembro de 2030, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 10. As funções de membro do CME-PALMAS-TO não serão remuneradas, sendo consideradas prestação de serviço público relevante.

Art. 11. Concluído o processo de escolha dos representantes, a Prefeitura Municipal de Palmas providenciará a designação dos membros do CME-PALMAS-TO por meio de ato do Poder Executivo, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas.

Art. 12. Após a designação dos Conselheiros pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a posse será realizada pela Secretaria Municipal da Educação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

Odenilson Pereira de Sousa
Presidente do CME-Palmas-TO
Decreto nº 2.303, de 26/12/2022.

HOMOLOGO
Em 27/08/2026.

Anice de Sousa Moura
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 173-NM, de 13/02/2026.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, CNPJ nº 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para as obras de requalificação da Avenida Tocantins (Taquaralto) e execução de calçadas, ciclovias e ciclofaixas em Taquaralto, na Região Sul de Palmas/TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, CNPJ nº 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Municipal de Instalação (RLMI), para a atividade terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, calçadas acessíveis, e sinalização viária, com endereço no Setor Santa Fé, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 697/SEMUS/GAB/ESPP, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, juntamente com a Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 806 - NM;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Soraia Costa Borges Barbosa, Bacharel em Odontologia, CPF nº XXX.529.531-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 724/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 24 DE AGOSTO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Camilla Rodrigues Evangelista Silva Alves, Bacharel em Nutrição, CPF nº XXX.509.241-XX, para atuar na função de Preceptor III junto ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva - Ceulp/Ulbra do Plano Integrado de Residências em Saúde, na modalidade de Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 24 dias do mês de agosto de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 725/SEMUS/GAB, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Claudinei da Penha Alves, matrícula nº 162441, Gerente de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde, para responder interina e cumulativamente pela Diretoria de Inovação e Gestão do Trabalho em Saúde, desta Secretaria, no período de 02 a 11 de setembro de 2026, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO: 00000.0.044412/2026

PRODATA: 2026002452

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA LÁCTEAS INFANTIL.

**DESPACHO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 71/2026 - SGA/SEMUS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo NUP nº 00000.0.044412/2026, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro disposto no do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, vencedora do processo as empresas: ELIANE MENDONÇA LOUBACH, inscrita no CNPJ: 68.022.608/0001-50, no valor de R\$ 11.641,50(onze mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) e MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 34.440,00(trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). Perfazendo um total geral de R\$ 46.081,50(quarenta e seis mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos). a presente aquisição tem como objeto a aquisição de fórmulas láctea infantil, destinados à atender crianças lactentes de 0 a 36 meses expostas ao HIV e ao HTLV, conforme

as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência NUP.: 9.240196, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 3200.10.305.3201.2739, Natureza de Despesa: 3.3.90.32, Fonte de Recursos: 16000000900304, Ficha: 20262316.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TURISMO**PORTARIA Nº 048/2026/SETUR, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Lei 3.447, de 18 de junho de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor dos Empenhos nº 25087 e 25088/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026003766 / 0.064389/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa PLAY AGENCIA DE DESIGN EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.288.690/0001-94, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de Projeto Cenográfico, bem como para a confecção de kits promocionais, destinados à programação da 20ª edição do Festival Gastronômico de Taquaruçu. A prestação dos serviços e a entrega dos materiais ocorrerão na sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizada no Centro de Conveções Arnauld Rodrigues (Parque do Povo). Por sua vez, os Kits Promocionais deverão ser entregues em sua totalidade, até 05 (cinco) dias úteis antes da data de início do evento.

SERVIDOR		MATRICULA
GESTOR	Roberto Lacerda Correia	413077997

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V. Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente dos Empenhos nº 25087 e 25088/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026003766

/ 0.064389/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa PLAY AGENCIA DE DESIGN EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.288.690/0001-94, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de Projeto Cenográfico, bem como para a confecção de kits promocionais, destinados à programação da 20ª edição do Festival Gastronômico de Taquaruçu. A prestação dos serviços e a entrega dos materiais ocorrerão na sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizada no Centro de Conveções Arnauld Rodrigues (Parque do Povo). Por sua vez, os Kits Promocionais deverão ser entregues em sua totalidade, até 05 (cinco) dias úteis antes da data de início do evento.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Julio Cesar Theodoro da Silva	142191
SUPLENTE	Lucien Reichenbach Vaz	413088010

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 050/2026/SETUR, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Lei 3.447, de 18 de junho de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 041/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026003890 / 0.065509/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa QUEEN BEE EVENTOS E CONFEITARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.039.805/0001-59, que tem por objeto a contratação do consagrado Chef Lucas Corazza (Lucas Amadeu Barbar Corazza), durante a programação oficial do 20º Festival Gastronômico de Taquaruçu. A execução dos serviços será realizada em 05 de setembro de 2026, na Praça Vereador Tarcísio Machado da Fonseca, situada na Avenida São Sebastião, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, com duração de 60 (sessenta) minutos.

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	Roberto Lacerda Correia	413077997

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V. Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 041/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026003890 / 0.065509/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa QUEEN BEE EVENTOS E CONFEITARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.039.805/0001-59, que tem por objeto a contratação do consagrado Chef Lucas Corazza (Lucas Amadeu Barbar Corazza), durante a programação oficial do 20º Festival Gastronômico de Taquaruçu. A execução dos serviços será realizada em 05 de setembro de 2026, na Praça Vereador Tarcísio Machado da Fonseca, situada na Avenida São Sebastião, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, com duração de 60 (sessenta) minutos.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Wivian Moraes Mendonça	413076529
SUPLENTE	Gabriela De Souza Honório	413087994

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º. Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 051/2026/SETUR, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Lei 3.447, de 18 de junho de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 042/2026, referente ao Processo

Administrativo nº: 2026003920 / 0.066224/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa JIMMY OGRO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.169.078/0001-03, que tem por objeto a contratação do consagrado Chef Jimmy Ogro (James Daniel Mcmanis Junior), durante a programação oficial do 20º Festival Gastronômico de Taquaruçu. A execução dos serviços será realizada em 03 de setembro de 2026, na Praça Vereador Tarcísio Machado da Fonseca, situada na Avenida São Sebastião, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, com duração de 60 (sessenta) minutos.

SERVIDOR		MATRICULA
GESTOR	Roberto Lacerda Correia	413077997

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V. Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 042/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026003920 / 0.066224/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa JIMMY OGRO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.169.078/0001-03, que tem por objeto a contratação do consagrado Chef Jimmy Ogro (James Daniel Mcmanis Junior), durante a programação oficial do 20º Festival Gastronômico de Taquaruçu. A execução dos serviços será realizada em 03 de setembro de 2026, na Praça Vereador Tarcísio Machado da Fonseca, situada na Avenida São Sebastião, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, com duração de 60 (sessenta) minutos.

SERVIDOR		MATRICULA
TITULAR	Wivian Moraes Mendonça	413076529
SUPLENTE	Gabriela De Souza Honório	413087994

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o

fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO,
aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

PROCESSO PRODATA Nº: 2026003766

PROCESSO E-PALMAS Nº: 0.064389/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2026 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo administrativo nº 2026003766/ 0.064389/2026, resolvo declarar a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação da empresa PLAY AGÊNCIA DE DESIGN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.288.690/0001-94, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de Projeto Cenográfico, bem como para a confecção de kits promocionais, destinados à programação da 20ª edição do Festival Gastronômico de Taquaruçu. O valor da contratação é de R\$ R\$ 57.156,00 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 1401.23.695.1402.4035, fonte: 150000009, natureza de despesa: 3.3.90.32 e 3.3.90.39. Empenho: 25087 e 25088.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

PROCESSO PRODATA Nº: 2026003890

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.065509/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2026

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, das peças instrutórias dos autos e em conformidade com o Parecer Referencial nº 001/2024/SUAD/PGM da Procuradoria Geral do Município Palmas, declaro a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no caput do Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, referente à contratação da empresa QUEEN BEE EVENTOS E CONFEITARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.039.805/0001-59, para a prestação de serviços artísticos/gastronômicos, consistentes na realização de 01 (uma) Aula-Show de Confeitaria a ser ministrada pessoal e presencialmente pelo consagrado Chef Lucas Corazza, durante o 20º Festival

Gastronômico de Taquaruçu, no dia 05 de setembro de 2026, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1401.23.695.7000.4035; Fonte: 150000009; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho: 25155, de 24/08/2026.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretaria Municipal de Turismo

PROCESSO PRODATA Nº: 2026003920

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.066224/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2026

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, das peças instrutórias dos autos e em conformidade com o Parecer Referencial nº 001/2024/SUAD/PGM da Procuradoria Geral do Município Palmas, declaro a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no caput do Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, referente à contratação da empresa JIMMY OGRO EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.169.078/0001-03, para a prestação de serviços artísticos/gastronômicos, consistentes na realização de 01 (uma) Aula-Show a ser ministrada pessoal e presencialmente pelo consagrado Chef Jimmy Ogro, durante o 20º Festival Gastronômico de Taquaruçu, no dia 03 de setembro de 2026, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1401.23.695.7000.4035; Fonte: 150000009; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho: 25168 de 24/08/2026

Palmas/TO, 24 de agosto de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretaria Municipal de Turismo

EXTRATO DE ANEXO A NOTA DE EMPENHO Nº 25087 E 25088

PROCESSO PRODATA Nº: 2026003766

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.064389/2026

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: PLAY AGÊNCIA DE DESIGN EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.288.690/0001-94.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de Projeto Cenográfico, bem como para a confecção de kits promocionais, destinados à programação da 20ª edição do Festival Gastronômico de Taquaruçu

VALOR TOTAL: R\$ 57.156,00 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais).

BASE LEGAL: Artigo 82, §6; Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, bem como, Artigo 44 do Decreto nº 2.460/2023.

RECURSOS: Funcional programática: 1401.23.695.1402.4035

- Realização e apoio a eventos de fluxos turísticos; Natureza de Despesas: 3.3.90.32 e 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 150000009, Ficha: 20260077 e 20260080, Empenhos: 25087 e 25088.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representado por sua gestora, Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, por outro lado a empresa PLAY AGÊNCIA DE DESIGN EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.288.690/0001-94, estabelecida à quadra 403 Norte, Al. 07, Lote 35, Plano Diretor Norte - Palmas/TO, neste ato representada por Gerson Gonzaga dos Reis, inscrito no CPF sob nº xxx.581.711-xx doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026003890

PROCESSO E-PALMAS Nº: 0.065509/2026

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: QUEEN BEE EVENTOS E CONFEITARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.039.805/0001-59.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos/gastronômicos, consistentes na realização de 01 (uma) Aula-Show de Confeitaria, a ser ministrada pessoal e presencialmente pelo consagrado Chef Lucas Corazza (Lucas Amadeu Barbar Corazza), durante a programação oficial do 20º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

RECURSOS: Funcional programática: 14.1401.23.695.1402-4035 -Realização e apoio a eventos de fluxos turísticos, Natureza de Despesas: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 150000009, Ficha: 20260080, Empenho: 25155.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representado por sua gestora, Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e QUEEN BEE EVENTOS E CONFEITARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.039.805/0001-59, estabelecida no endereço RUA MARQUES DE ITU, Nº 789, LOJA 01, CEP: 01.223-001, neste ato representada por LUCAS AMADEU BARBAR CORAZZA, brasileiro, chef confeitoiro, portador da identidade nº: xx.454.44x-x, CPF nº: xxx.261.858-xx, doravante designada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026003920

PROCESSO E-PALMAS Nº: 0.066224/2026

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: JIMMY OGRO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.169.078/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos/gastronômicos, consistentes na realização de 01 (uma) Aula-Show, a ser ministrada pessoal e presencialmente pelo consagrado Chef Jimmy Ogro (James Daniel Mcmanis Junior), durante a programação oficial do 20º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

RECURSOS: Funcional programática: 14.1401.23.695.1402-4035- Realização e apoio a eventos de fluxos turísticos, Natureza de Despesas: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 150000009, Ficha: 20260080, Empenho: 25168.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representado por sua gestora, Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e JIMMY OGRO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.169.078/0001-03, estabelecida no endereço Ladeira do Russel nº 05 apt. 202, CEP 22.210-015, Glória, Rio de Janeiro/RJ, através do seu representante legal JAMES DANIEL MCMANIS JUNIOR, brasileiro, empresário, portador da identidade nº: xx70917xx IPF-RJ, CPF nº: xxx.499.747-xx, doravante designada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**PROCON PALMAS****INTIMAÇÃO VIA EDITAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.06.0033.001.00034-3/00000.0.039478/2024

CONSUMIDOR(a): CLAUDIO CARVALHO ARAUJO

FORNECEDOR(A): ALLUGYN ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDROS LTDA

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o fornecedor ALLUGYN ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDROS LTDA (CNPJ nº 43.212.796/0001-59) para tomar conhecimento da decisão proferida em Primeira Instância, que julgou procedente a reclamação apresentada, aplicando ao fornecedor ALLUGYN ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDROS LTDA. multa no valor de

R\$ 62.424,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais). Fica o fornecedor intimado, ainda, do prazo de 10 (dez) dias úteis para, caso queira, interpor o Recurso Administrativo ou pagar a multa aplicada, podendo solicitar a emissão de DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal) para pagamento à vista, com desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor da multa, presencialmente no Cartório do Órgão ou através do e-mail: proconmunicipal@palmas.to.gov.br, bem como, que não havendo interposição de recurso e/ou solicitação de emissão de DUAM para pagamento com desconto, será certificado o trânsito em julgado da decisão e o processo encaminhado ao setor competente para geração do DUAM, no valor integral da multa o CNPJ: 43.212.796/0001-59, com carência de 30 (trinta) dias para pagamento e que não havendo pagamento, será feita a inscrição do fornecedor em Dívida Ativa.

Palmas/TO, 27 de Agosto, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 103/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007 e alterações, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 243/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, Decreto nº 11.740/2023,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR lista preliminar da classificação das propostas recebidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2026/FCP - CULTURA VIVA 2026 - PREMIAÇÃO A PONTOS DE CULTURA, na forma da Tabela 1 do anexo único a esta portaria.

Art. 2º PUBLICAR lista o resultado preliminar da etapa de avaliação do Edital de Chamamento Público nº 03/2026/FCP - CULTURA VIVA 2026 - PREMIAÇÃO A PONTOS DE CULTURA, na forma da Tabela 2 do anexo único a esta portaria.

Art. 3º Abrir período de recurso às notas recebidas, no período de 31/08/2026 a 02/09/2026, exclusivamente pelo formulário disponível no link: <https://forms.gle/WQ4BDx3YXZFCRm567>.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ANEXO ÚNICO

Legendas: PN: Pessoa negra (preta ou parda) / PI: Pessoa indígena / PCD: Pessoa com deficiência / CTP: Culturas tradicionais e populares / AC: Ampla Concorrência

TABELA 1: LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO POR NOTA													
CATEGORIA: REGIÃO A - COMPOSTA PELOS TERRITÓRIOS DA ZONA RURAL E DOS DISTRITOS TAQUARUÇU E BURITIRANA.													
#	Nº INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	PONT. CRITÉRIOS AFIRM.	NOTA FINAL	COTISTA	TRAJETÓRIA LIGADA ÀS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES	SITUAÇÃO
1	3007	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ANGOLA DO ESTADO DO TOCANTINS	RECANTO DA ANGOLA	98	100	100	100	2	101,5	CTP	SIM	CLASSIFICADO
2	3023	COLETIVO SEM CNPJ	DAQUI PRAÍ	COLETIVO DAQUI PRAÍ	93	100	100	100	3	101,25	PN	SIM	CLASSIFICADO
3	3003	COLETIVO SEM CNPJ	POTE DE OURO ARTS	POTE DE OURO ARTS	90	100	100	100	2	99,5	CTP	SIM	CLASSIFICADO
CATEGORIA: REGIÃO B - COMPOSTA PELOS TERRITÓRIOS E ADJACÊNCIAS DOS JARDINS AURENYS, TAQUARI, TAQUARALTO E REGIÃO E AS QUADRAS QUE COMPOEM AS ARNOS.													
#	Nº INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	PONT. CRITÉRIOS AFIRM.	NOTA FINAL	COTISTA	TRAJETÓRIA LIGADA ÀS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES	SITUAÇÃO
4	3018	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS, AÇÃO SOCIAL E CULTURA UNIDOS POR UM MUNDO MELHOR - U.P.M.M.	UNIDOS POR UM MUNDO MELHOR	100	100	100	100	3	103	PN	NÃO	CLASSIFICADO
5	3021	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO PIZADA	FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA DO INSTITUTO PIZADA	98	100	100	100	2	101,5	PN	SIM	CLASSIFICADO
6	3025	COLETIVO SEM CNPJ	CERRADO RAP	CERRADO RAP	96	100	100	100	2	101	PN	SIM	CLASSIFICADO
7	3005	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO PROJETO CIDADE REFUGIO	PROJETO REFUGIO MUSICAL - PONTO DE CULTURA CIDADE REFUGIO	93	100	100	98	3	100,75	AC	NÃO	CLASSIFICADO
8	3013	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO FULO DE MANDACARU	FULO DE MANDACARU - CULTURA POPULAR PARA TODOS	95	100	100	100	2	100,75	AC	NÃO	CLASSIFICADO
9	3006	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO EXPLOSAO AMOR CAIPIRA	EXPLOSAO AMOR CAIPIRA: UMA TRAJETÓRIA DE CULTURA POPULAR EM PALMAS	98	100	100	100	1	100,5	AC	SIM	CLASSIFICADO
10	3015	COLETIVO SEM CNPJ	COM AS CORDAS E O CORDEL	COM AS CORDAS E O CORDEL	98	100	100	100	1	100,5	CTP	SIM	CLASSIFICADO
11	3026	COLETIVO SEM CNPJ	BATALHA DOS CRIA	BATALHA DOS CRIA	90	100	100	100	3	100,5	CTP	SIM	CLASSIFICADO
12	3009	COLETIVO SEM CNPJ	CASA DE MANDACARU - CAPÍTULO TOCANTINS	CASA DE MANDACARU - CAPÍTULO TOCANTINS	93	100	100	100	2	100,25	PN	NÃO	CLASSIFICADO
13	3030	COLETIVO SEM CNPJ	COLETIVO TOCA BALLROOM	COLETIVO TOCA BALLROOM	87	100	100	100	3	99,75	PN	NÃO	CLASSIFICADO
14	3028	COLETIVO SEM CNPJ	BATALHA DO GIRASSOL	BATALHA DO GIRASSOL	89	100	100	100	2	99,25	CTP	SIM	CLASSIFICADO
15	3001	COLETIVO SEM CNPJ	COLETIVO TEATRO DA ESSÊNCIA	PONTO DE CULTURA COLETIVO TEATRO DA ESSÊNCIA	86	98	98	91	2	95,25	PN	SIM	CLASSIFICADO
16	3016	COLETIVO SEM CNPJ	PALCO VIRTUAL G3	MINI NOVELINHAS	81	100	100	70	1	88,75	PN	SIM	CLASSIFICADO
17	3011	PESSOA JURÍDICA	CAIO ALMEIDA BRETTS	ROCK & TAKES - MEMÓRIA VIVA DO ROCK TOCANTINENSE	0	0	0	0	0	0	CTP	SIM	DESCLASSIFICADO POR NOTA
18	3017	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTO LUAR	FILHOS DA LIBERDADE: O ARRAIA DE CAPIÁ	0	0	0	0	0	0	PN	SIM	DESCLASSIFICADO POR NOTA
CATEGORIA: REGIÃO C - COMPOSTA PELOS TERRITÓRIOS QUE COMPOEM O PLANO DIRETOR (À EXCEÇÃO DAS ARNOS, QUE ESTARÃO CONTEMPLADAS NA REGIÃO B) E ADJACÊNCIAS AO NORTE.													
#	Nº INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	PONT. CRITÉRIOS AFIRM.	NOTA FINAL	COTISTA	TRAJETÓRIA LIGADA ÀS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES	SITUAÇÃO
19	3029	COLETIVO SEM CNPJ	BATALHA DAS MINAS	BATALHA DAS MINAS	86	100	100	100	3	99,5	CTP	SIM	CLASSIFICADO
20	3002	COLETIVO SEM CNPJ	COLETIVO FLACIDO	COLETIVO FLACIDO	88	100	100	100	1	98	PN	SIM	CLASSIFICADO
21	3020	COLETIVO SEM CNPJ	PROJETO INTEGRARTE	PROJETO INTEGRARTE	84	100	100	100	2	98	PN	NÃO	CLASSIFICADO
22	3008	PESSOA JURÍDICA	COMPANHIA EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL DE PALMAS	COMPANHIA EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL DE PALMAS	86	100	100	100	1	97,5	PN	NÃO	CLASSIFICADO

23	3027	COLETIVO SEM CNPJ	BAILE DELLA	BAILE DELLA	86	100	100	100	1	97,5	AC	NÃO	CLASSIFICADO
24	3004	COLETIVO SEM CNPJ	COLETIVO ITINERANTE DE MULHERES EMPREENDEDORAS AS MINAS PMW	MANUTENÇÃO DO COLETIVO ITINERANTE DE MULHERES EMPREENDEDORAS AS MINAS PMW	79	100	100	100	2	96,75	PN	NÃO	CLASSIFICADO
25	3022	COLETIVO SEM CNPJ	CARAVANA DE LENDAS DO TOCANTINS	CARAVANA DE LENDAS DO TOCANTINS	96	95	93	95	0	94,75	AC	NÃO	CLASSIFICADO
26	3010	COLETIVO SEM CNPJ	BAQUE MULHER TOCANTINS	OFICINAS DE MARACATU - BAQUE MULHER	92	100	90	90	1	94	CTP	NÃO	CLASSIFICADO
27	3019	COLETIVO SEM CNPJ	WHEELS OF CONFUSION	WHEELS OF CONFUSION PONTO DE CULTURA	76	100	100	100	0	94	AC	NÃO	CLASSIFICADO
28	3024	PESSOA JURÍDICA	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS NOVA QUERÊNCIA	CTG NOVA QUERÊNCIA - PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA TRADICIONALISTA GAÚCHA NO TOCANTINS	80	100	90	90	1	91	CTP	SIM	CLASSIFICADO
29	3012	COLETIVO SEM CNPJ	IMPERATRIZ DE SANTA LUZIA	IMPERATRIZ DE TERÇOS E FESTAS TRADICIONAIS	0	0	0	0	0	0	AC	SIM	DESCLASSIFICADO POR NOTA
30	3014	COLETIVO SEM CNPJ	BLACKBIRD	BLACKBIRD PONTO DE CULTURA	0	0	0	0	0	0	AC	NÃO	DESCLASSIFICADO POR NOTA

TABELA 2- RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO								
CATEGORIA: REGIÃO A - COMPOSTA PELOS TERRITÓRIOS DA ZONA RURAL E DOS DISTRITOS TAQUARUÇU E BURITIRANA.								
#	Nº INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO	PROponente	TÍTULO DO PROJETO	NOTA FINAL	COTISTA	TRAJETÓRIA LIGADA ÀS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES	SITUAÇÃO
1	3007	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ANGOLA DO ESTADO DO TOCANTINS	RECANTO DA ANGOLA	101,5	CTP	SIM	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
2	3023	COLETIVO SEM CNPJ	DAQUI PRALI	COLETIVO DAQUI PRALI	101,25	PN	SIM	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
3	3003	COLETIVO SEM CNPJ	POTE DE OURO ARTS	POTE DE OURO ARTS	99,5	CTP	SIM	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
CATEGORIA: REGIÃO B - COMPOSTA PELOS TERRITÓRIOS E ADJACÊNCIAS DOS JARDINS AURENYS, TAQUARI, TAQUARALTO E REGIÃO E AS QUADRAS QUE COMPÕEM AS ARNOS.								
#	Nº INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO	PROponente	TÍTULO DO PROJETO	NOTA FINAL	COTISTA	TRAJETÓRIA LIGADA ÀS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES	SITUAÇÃO
4	3018	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS, AÇÃO SOCIAL E CULTURA UNIDOS POR UM MUNDO MELHOR - U.P.M.M.	UNIDOS POR UM MUNDO MELHOR	103	PN	NÃO	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
5	3021	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO PIZADA	FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA DO INSTITUTO PIZADA	101,5	PN	SIM	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
6	3025	COLETIVO SEM CNPJ	CERRADO RAP	CERRADO RAP	101	PN	SIM	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
7	3005	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO PROJETO CIDADE REFUGIO	PROJETO REFUGIO MUSICAL - PONTO DE CULTURA CIDADE REFUGIO	100,75	AC	NÃO	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
8	3013	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO FULO DE MANDACARU	FULO DE MANDACARU - CULTURA POPULAR PARA TODOS	100,75	AC	NÃO	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
9	3006	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO EXPLOSAO AMOR CAIPIRA	EXPLOSAO AMOR CAIPIRA: UMA TRAJETÓRIA DE CULTURA POPULAR EM PALMAS	100,5	AC	SIM	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
10	3015	COLETIVO SEM CNPJ	COM AS CORDAS E O CORDEL	COM AS CORDAS E O CORDEL	100,5	CTP	SIM	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
11	3026	COLETIVO SEM CNPJ	BATALHA DOS CRIA	BATALHA DOS CRIA	100,5	CTP	SIM	SUPLENTE
12	3009	COLETIVO SEM CNPJ	CASA DE MANDACARU - CAPÍTULO TOCANTINS	CASA DE MANDACARU - CAPÍTULO TOCANTINS	100,25	PN	NÃO	SELECIONADO (COTA)
13	3030	COLETIVO SEM CNPJ	COLETIVO TOCA BALLROOM	COLETIVO TOCA BALLROOM	99,75	PN	NÃO	SELECIONADO (COTA)
14	3028	COLETIVO SEM CNPJ	BATALHA DO GIRASSOL	BATALHA DO GIRASSOL	99,25	CTP	SIM	SUPLENTE
15	3001	COLETIVO SEM CNPJ	COLETIVO TEATRO DA ESSÊNCIA	PONTO DE CULTURA COLETIVO TEATRO DA ESSÊNCIA	95,25	PN	SIM	SELECIONADO (COTA)
16	3016	COLETIVO SEM CNPJ	PALCO VIRTUAL 63	MINI NOVELINHAS	88,75	PN	SIM	SELECIONADO (COTA)
17	3017	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTO LUAR	FILHOS DA LIBERDADE: O ARRAIA DE CAPIÁ	0	PN	SIM	DESCLASSIFICADO
18	3011	PESSOA JURÍDICA	CAIO ALMEIDA BRETTS	ROCK & TAKES - MEMÓRIA VIVA DO ROCK TOCANTINENSE	0	CTP	SIM	DESCLASSIFICADO
CATEGORIA: REGIÃO C - COMPOSTA PELOS TERRITÓRIOS QUE COMPÕEM O PLANO DIRETOR (À EXCEÇÃO DAS ARNOS, QUE ESTARÃO CONTEMPLADAS NA REGIÃO B) E ADJACÊNCIAS AO NORTE.								
#	Nº INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO	PROponente	TÍTULO DO PROJETO	NOTA FINAL	COTISTA	TRAJETÓRIA LIGADA ÀS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES	SITUAÇÃO
19	3029	COLETIVO SEM CNPJ	BATALHA DA MINAS	BATALHA DAS MINAS	99,5	CTP	SIM	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
20	3002	COLETIVO SEM CNPJ	COLETIVO FLÁCIDO	COLETIVO FLÁCIDO	98	PN	SIM	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
21	3020	COLETIVO SEM CNPJ	PROJETO INTEGRARTE	PROJETO INTEGRARTE	98	PN	NÃO	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
22	3008	PESSOA JURÍDICA	COMPANHIA EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL DE PALMAS	COMPANHIA EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL DE PALMAS	97,5	PN	NÃO	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
23	3027	COLETIVO SEM CNPJ	BAILE DELLA	BAILE DELLA	97,5	AC	NÃO	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
24	3004	COLETIVO SEM CNPJ	COLETIVO ITINERANTE DE MULHERES EMPREENDEDORAS AS MINAS PMW	MANUTENÇÃO DO COLETIVO ITINERANTE DE MULHERES EMPREENDEDORAS AS MINAS PMW	96,75	PN	NÃO	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
25	3022	COLETIVO SEM CNPJ	CARAVANA DE LENDAS DO TOCANTINS	CARAVANA DE LENDAS DO TOCANTINS	94,75	AC	NÃO	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
26	3010	COLETIVO SEM CNPJ	BAQUE MULHER TOCANTINS	OFICINAS DE MARACATU - BAQUE MULHER	94	CTP	NÃO	SUPLENTE
27	3019	COLETIVO SEM CNPJ	WHEELS OF CONFUSION	WHEELS OF CONFUSION PONTO DE CULTURA	94	AC	NÃO	SUPLENTE
28	3024	PESSOA JURÍDICA	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS NOVA QUERÊNCIA	CTG NOVA QUERÊNCIA - PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA TRADICIONALISTA GAÚCHA NO TOCANTINS	91	CTP	SIM	SUPLENTE
29	3014	COLETIVO SEM CNPJ	BLACKBIRD	BLACKBIRD PONTO DE CULTURA	0	AC	NÃO	DESCLASSIFICADO
30	3012	COLETIVO SEM CNPJ	IMPERATRIZ DE SANTA LUZIA	IMPERATRIZ DE TERÇOS E FESTAS TRADICIONAIS	0	AC	SIM	DESCLASSIFICADO

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 104/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007 e alterações, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 243/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, Decreto nº 11.740/2023,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR lista preliminar da classificação das propostas recebidas no Edital de Chamamento Público nº 04/2026/FCP - CULTURA VIVA 2026 - FOMENTO DE PONTOS DE CULTURA, na forma da Tabela 1 do anexo único a esta portaria.

Art. 2º PUBLICAR lista o resultado preliminar da etapa de avaliação do Edital de Chamamento Público nº 04/2026/FCP - CULTURA VIVA 2026 - FOMENTO DE PONTOS DE CULTURA, na forma da Tabela 2 do anexo único a esta portaria.

Art. 3º Abrir período de recurso às notas recebidas, no período de 31/08/2026 a 02/09/2026, exclusivamente pelo formulário disponível no link: <https://forms.gle/WQ4BDx3YXZFCRm567>.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ANEXO ÚNICO

Legendas: PN: Pessoa negra (preta ou parda) / PI: Pessoa indígena / PCD: Pessoa com deficiência / CTP: Culturas tradicionais e populares / AC: Ampla Concorrência

TABELA 1: LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO POR NOTA													
CATEGORIA: REGIÃO A - COMPOSTA PELOS TERRITÓRIOS DA ZONA RURAL E DOS DISTRITOS TAQUARUÇU E BURITIRANA.													
#	Nº INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	TÍTULO DO PROJETO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	PONT. CRITÉRIOS AFIRM.	NOTA FINAL	COTISTA	TRAJETÓRIA LIGADA ÀS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES	SITUAÇÃO
1	4003	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUÇU	CANTO DAS ARTES - GERAÇÕES, MEMÓRIA E TERRITÓRIO	90	95	90	89	1	92	AC	SIM	CLASSIFICADO
2	4001	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO COMPANHIA OS KACO	LONA VIVA PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE JOVENS MONITORES DO CIRCO SOCIAL OS KACO	91	94	89	83	1	90,25	AC	NÃO	CLASSIFICADO
3	4008	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO AMAZON	CINE BURITI - CINEMA, MEMÓRIA E CULTURA COMUNITÁRIA	80	97	80	96	1	89,25	CTP	SIM	CLASSIFICADO
CATEGORIA: REGIÃO B - COMPOSTA PELOS TERRITÓRIOS E ADJACÊNCIAS DOS JARDINS AURENYS, TAQUARI, TAQUARALTO E REGIÃO E AS QUADRAS QUE COMPOEM AS ARNOS.													
#	Nº INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	TÍTULO DO PROJETO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	PONT. CRITÉRIOS AFIRM.	NOTA FINAL	COTISTA	TRAJETÓRIA LIGADA ÀS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES	SITUAÇÃO
4	4007	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS	TELAS EM CENA - REDE DE FORMAÇÃO E DIFUSÃO AUDIOVISUAL	86	94	86	94	1	91	CTP	SIM	CLASSIFICADO
5	4002	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO PROJETO CIDADE REFUGIO	PROJETO REFUGIO MUSICAL	84	94	84	86	3	90	AC	NÃO	CLASSIFICADO
6	4011	PESSOA JURÍDICA	FUNDAÇÃO SEMEAR LIBERDADE	PONTO DE CULTURA CORDAS, ARTES E CANÇÕES - MUSICAL: "O HOMEM COM O CANTARO DE ÁGUA"	83	94	83	91	1	88,75	AC	NÃO	CLASSIFICADO
7	4004	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO FULO DE MANDACARU	CULTURA EM MOVIMENTO - DANÇA, RITMOS E CULTURA POPULAR	0	0	0	0	0	0	AC	SIM	DESCCLASSIFICADO POR NOTA
8	4010	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO PIZADA	FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA DO INSTITUTO PIZADA - 4ª EDIÇÃO	0	0	0	0	0	0	PN	SIM	DESCCLASSIFICADO POR NOTA
CATEGORIA: REGIÃO C - COMPOSTA PELOS TERRITÓRIOS QUE COMPOEM O PLANO DIRETOR (À EXCEÇÃO DAS ARNOS, QUE ESTARÃO CONTEMPLADAS NA REGIÃO B) E ADJACÊNCIAS AO NORTE.													
#	Nº INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	TÍTULO DO PROJETO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	PONT. CRITÉRIOS AFIRM.	NOTA FINAL	COTISTA	TRAJETÓRIA LIGADA ÀS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES	SITUAÇÃO
9	4005	PESSOA JURÍDICA	COMPANHIA EPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL DE PALMAS	A BARRACA 25 ANOS: MEMÓRIA, FORMAÇÃO E CIRCULAÇÃO CÊNICA	93	96	92	96	2	96,25	PN	NÃO	CLASSIFICADO
10	4006	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE ARTE NINHO CULTURAL	NINHO CULTURAL: CORPO, MEMÓRIA E TRADIÇÃO	89	95	87	98	0	92,25	AC	SIM	CLASSIFICADO
11	4009	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO TERRA DOURADA	MEMÓRIA VIVA TOCANTINS - PLATAFORMA DIGITAL DE REGISTRO E DIFUSÃO DA CULTURA TOCANTINENSE	85	96	81	89	1	88,75	PN	SIM	CLASSIFICADO
12	4012	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO UMBANDISTA A TENDA DO CABOCLIO SULTAO DA MATA E PAI JOAQUIM DE ARIJANDA	ANCESTRALIDADE VIVA – SALVAGUARDA, FORMAÇÃO E MEMÓRIA DOS POVOS DE TERREIRO	77	94	75	71	2	81,25	CTP	SIM	CLASSIFICADO

TABELA 2: RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO													
CATEGORIA: REGIÃO A - COMPOSTA PELOS TERRITÓRIOS DA ZONA RURAL E DOS DISTRITOS TAQUARUÇU E BURITIRANA.													
#	Nº INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	TÍTULO DO PROJETO	NOTA FINAL	COTISTA	TRAJETÓRIA LIGADA ÀS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES	SITUAÇÃO					
1	4003	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUÇU	CANTO DAS ARTES - GERAÇÕES, MEMÓRIA E TERRITÓRIO	92	AC	SIM	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
2	4001	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO COMPANHIA OS KACO	LONA VIVA PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE JOVENS MONITORES DO CIRCO SOCIAL OS KACO	90,25	AC	NÃO	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
3	4008	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO AMAZON	CINE BURITI - CINEMA, MEMÓRIA E CULTURA COMUNITÁRIA	89,25	CTP	SIM	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
CATEGORIA: REGIÃO B - COMPOSTA PELOS TERRITÓRIOS E ADJACÊNCIAS DOS JARDINS AURENYS, TAQUARI, TAQUARALTO E REGIÃO E AS QUADRAS QUE COMPOEM AS ARNOS.													
#	Nº INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	TÍTULO DO PROJETO	NOTA FINAL	COTISTA	TRAJETÓRIA LIGADA ÀS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES	SITUAÇÃO					
4	4007	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS	TELAS EM CENA - REDE DE FORMAÇÃO E DIFUSÃO AUDIOVISUAL	91	CTP	SIM	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
5	4002	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO PROJETO CIDADE REFUGIO	PROJETO REFÚGIO MUSICAL	90	AC	NÃO	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
6	4011	PESSOA JURÍDICA	FUNDAÇÃO SEMEAR LIBERDADE	PONTO DE CULTURA CORDAS, ARTES E CANÇÕES - MUSICAL: "O HOMEM COM O CANTARO DE ÁGUA"	88,75	AC	NÃO	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
7	4004	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO FULO DE MANDACARU	CULTURA EM MOVIMENTO - DANÇA, RITMOS E CULTURA POPULAR	0	AC	SIM	DESCCLASSIFICADO					
8	4010	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO PIZADA	FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA DO INSTITUTO PIZADA - 4ª EDIÇÃO	0	PN	SIM	DESCCLASSIFICADO					
CATEGORIA: REGIÃO C - COMPOSTA PELOS TERRITÓRIOS QUE COMPOEM O PLANO DIRETOR (À EXCEÇÃO DAS ARNOS, QUE ESTARÃO CONTEMPLADAS NA REGIÃO B) E ADJACÊNCIAS AO NORTE.													
#	Nº INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	TÍTULO DO PROJETO	NOTA FINAL	COTISTA	TRAJETÓRIA LIGADA ÀS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES	SITUAÇÃO					
9	4005	PESSOA JURÍDICA	COMPANHIA EPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL DE PALMAS	A BARRACA 25 ANOS: MEMÓRIA, FORMAÇÃO E CIRCULAÇÃO CÊNICA	96,25	PN	NÃO	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
10	4006	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE ARTE NINHO CULTURAL	NINHO CULTURAL: CORPO, MEMÓRIA E TRADIÇÃO	92,25	AC	SIM	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
11	4009	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO TERRA DOURADA	MEMÓRIA VIVA TOCANTINS - PLATAFORMA DIGITAL DE REGISTRO E DIFUSÃO DA CULTURA TOCANTINENSE	88,75	PN	SIM	SELECIONADO (COTA)					
12	4012	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO UMBANDISTA A TENDA DO CABOCLIO SULTAO DA MATA E PAI JOAQUIM DE ARIJANDA	ANCESTRALIDADE VIVA – SALVAGUARDA, FORMAÇÃO E MEMÓRIA DOS POVOS DE TERREIRO	81,25	CTP	SIM	SELECIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)					

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 105/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007 e alterações, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, torna público o presente edital elaborado com base na Lei no 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 243/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos cronogramas dos Editais de Chamamento Público relacionados à Política Nacional de Cultura Viva no Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc em Palmas, com portarias de lançamento publicadas no Diário Oficial do Município nº 3.960, de 28 de maio de 2026

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR O CRONOGRAMA dos editais de chamamento público nº 003/2026/FCP e 004/2026/FCP, relacionados à Política Nacional de Cultura Viva dentro do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme abaixo:

#	Descrição	Data prevista no Edital	NOVA DATA
6	Publicação do resultado preliminar da Etapa 1	25/08/2026	28/08/2026
7	Fase de recurso da Etapa 1	26/08/2026 a 28/08/2026	31/08 a 02/09
8	Análise dos recursos da Etapa 1	31/08/2026 a 02/09/2026	03/09
9	Publicação resultado final da Etapa 1 (Seleção)	04/09/2026	04/09
10	Etapa 2: Envio da documentação de Habilitação	09/09/2026 a 15/09/2026	09/09 a 15/09
11	Resultado preliminar da Etapa 2	22/09/2026	17/09/2026
12	Fase de recurso da Etapa 2	23/09/2026 a 25/09/2026	18/09 a 22/09/2026
13	Publicação do resultado final da Etapa 2	29/09/2026	24/09/2026

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 930082-3/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS - TO, torna público, para conhecimento dos interessados, que pela pregoeira designada, realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo para copa e cozinha, destinados ao atendimento das demandas diárias, eventos oficiais e sessões plenárias da Câmara Municipal de Palmas, conforme especificações, quantitativos e condições estimadas detalhadas no item de especificações técnicas deste documento. O critério de julgamento é o Menor Preço por lote. Data de abertura da Sessão: dia 11 de setembro de 2026, às 09:00h, horário de Brasília, Fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução 234, de 31 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos. O Edital poderá ser obtido no endereço www.gov.br/compras ou por meio de acesso ao Portal de Transparência da Câmara Municipal de Palmas/TO, no endereço <http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licitacao@palmas.to.leg.br. Palmas/TO, 28 de agosto de 2026.

Dionatan Alves de Oliveira
Diretor Geral

Resolve
PALMAS

SERVIÇOS OFERECIDOS

✓ JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

✓ NOTA PREMIADA PALMENSE

✓ ALVARÁS

✓ LICENÇAS

✓ MULTAS

✓ CONSULTAS

✓ EMISSÃO DE BOLETOS

✓ CERTIDÕES

✓ NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS

✓ PODA E RETIRADA DE ÁRVORE

✓ ALISTAMENTO MILITAR

✓ 2ª VIA DE DOCUMENTOS

✓ AUTORIZAÇÕES

✓ HABITE-SE

✓ SERVIÇOS PARA:

• VEÍCULOS DE TÁXI

• CREDENCIAL DO IDOSO

• PESSOA COM DEFICIÊNCIA

• GESTANTE E LACTANTE

<https://resolve.palmas.to.gov.br/>

